



Ano XXXVI • Nº 8778 • Terça-feira, 17 de dezembro de 2024 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	74
FINANÇAS E GESTÃO.....	13	CAPEP	77
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	69	IPREV.....	78
EDUCAÇÃO.....	69	OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	78
MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL.....	71	FUNDAÇÕES	80
ESPORTES.....	73	PRODESAN	82
OBRAS E EDIFICAÇÕES	74	COMISSÃO	83
PREFEITURAS REGIONAIS.....	74	CÂMARA	84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Exercício de 2024

Filtro: Novembre - 01/11/2024 a 30/11/2024

RECEITAS				DESPESAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		3.679.236.018,78	373.103.837,83	4.052.339.856,61	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		3.140.394.905,62	314.729.529,24	3.455.124.434,86
1	Receitas Correntes	3.593.285.717,89	357.699.590,12	3.950.985.308,01	04	Administração	708.870.284,18	64.640.549,99	773.510.834,17
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.079.163.258,88	197.386.411,58	2.276.549.670,46	06	Segurança Pública	6.410.034,97	502.685,79	6.912.720,76
1.2	Contribuições	26.181.348,39	2.523.061,01	28.704.409,40	08	Assistência Social	88.905.543,82	8.978.627,78	97.884.171,60
1.3	Receita Patrimonial	47.807.276,02	31.141.071,35	78.948.347,37	10	Saúde	865.593.951,65	95.243.584,98	960.837.536,63
1.6	Receita de Serviços	2.310,36	131,99	2.442,35	12	Educação	739.496.190,33	72.910.421,68	812.406.612,01
1.7	Transferência Correntes	1.615.901.949,53	142.665.043,04	1.758.566.992,57	13	Cultura	47.202.358,13	1.950.664,02	49.153.022,15
1.7	Transferência Correntes	9.5-200.583.641,68	-18.218.453,70	-218.802.095,38	14	Direitos da Cidadania	3.562.891,05	318.084,83	3.880.975,88
1.9	Outras Receitas Correntes	24.813.216,39	2.202.324,85	27.015.541,24	15	Urbanismo	453.709.054,51	48.235.251,75	501.944.306,26
2	Receitas de Capital	85.950.300,89	15.404.247,71	101.354.548,60	16	Habituação	36.678.672,69	3.951.186,73	40.629.859,42
2.1	Operações de Crédito	31.952.248,00	0,00	31.952.248,00	17	Saneamento	357.190,06	0,00	357.190,06
2.2	Alienação de Bens	21.573,88	14.058,04	35.631,92	18	Gestão Ambiental	10.069.241,10	778.040,91	10.847.282,01
2.4	Transferências de Capital	53.676.479,01	15.390.189,67	69.066.668,68	23	Comércio e Serviços	10.740.793,68	434.154,55	11.174.948,23
2.9	Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00	300.000,00	27	Desporto e Lazer	6.752.781,62	768.560,74	7.521.342,36
					28	Encargos especiais	162.045.917,83	16.017.715,49	178.063.633,32
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		78.348,78	22.000.000,00	22.078.348,78	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		240.876.064,96	27.802.598,10	268.678.663,06
5.6.09.01.0000	DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS	0,00	22.000.000,00	22.000.000,00	5.5.01.02.0000	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS	118.770.000,00	11.877.000,00	130.647.000,00
5.6.09.02.0000	DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS EX. ANTERIOR	78.348,78	0,00	78.348,78	5.5.01.02.0000	FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS	3.839.000,00	382.000,00	4.221.000,00
					5.5.01.02.0000	FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS	2.180.000,00	214.000,00	2.394.000,00
					5.5.01.02.0000	FUNDAÇÃO PRO-ESPORTE DE SANTOS	8.516.512,33	673.183,33	9.189.695,66
					5.5.11.01.0000	IPREV – INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	107.570.552,63	14.656.414,77	122.226.967,40
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		373.108.793,03	40.309.991,10	413.418.784,13	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		687.601.567,61	38.077.380,00	725.678.947,61
5.1.02.00.0000	Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	6.211,08	1.940,45	8.151,53	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		394.518.239,98	37.806.626,19	432.324.866,17
5.2.00.00.0000	Contas do Passivo - Credores	-4.215.905,62	218.675,56	-3.997.230,06	5.1.02.00.0000	Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	5.887.282,23	0,00	5.887.282,23
5.2.11.00.0000	Consignações	376.518.780,18	40.039.514,28	416.558.294,46	5.2.00.00.0000	Contas do Passivo - Credores	51.689,65	1.931,72	53.621,37
5.2.31.00.0000	Depósitos Judiciais	633.146,38	49.860,81	683.007,19	5.2.11.00.0000	Consignações	383.308.165,05	37.733.684,16	421.041.849,21
5.2.41.00.0000	Depósitos não Judiciais	120.885,10	0,00	120.885,10	5.2.31.00.0000	Depósitos Judiciais	975.212,98	47.667,79	1.022.880,77
5.4.00.00.0000	Passivos não Financeiros	45.675,91	0,00	45.675,91	5.2.41.00.0000	Depósitos não Judiciais	222.609,50	23.342,52	245.952,02
					5.3.00.00.0000	Ativos Não Financeiros	4.073.280,57	0,00	4.073.280,57
					PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR		293.083.327,63	270.753,81	293.354.081,44
DISPONIBILIDADES				513.210.748,34	DISPONIBILIDADES				551.565.692,33
Tesouraria				157,29	Tesouraria				229,16
Banco				513.210.591,05	Banco				551.565.463,17
Recurso Disponível				61.959.854,68	Recurso Disponível				108.389.579,86
Recurso Aplicado				451.250.736,37	Recurso Aplicado				443.175.883,31
TOTAL GERAL				5.001.047.737,86	TOTAL GERAL				5.001.047.737,86

VINICIUS MARTINS MACEDO
Chefe de Unidade I da SECONT
CRC: 320.225/O-0/SP

JOSE ROSATTI JUNIOR
Diretor do DECONFI
CPF: 053.117.188-46

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 266.277.628-54

ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 108.436.928-12

**LEI Nº 4.578
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**(PROJETO DE LEI Nº 332/2023 – AUTOR:
VEREADOR FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA)**

OBRIGA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DE PREMATUROS NAS UNIDADES HOSPITALARES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de novembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.578

Art. 1º As Unidades Hospitalares que realizam partos devem dispor de equipe especializada, própria ou terceirizada, para avaliação e tratamento de prematuros e recém-nascidos, visando prevenir a retinopatia da prematuridade.

Parágrafo único. Quando a equipe médica for terceirizada, será responsável por portar todos os equipamentos necessários para os procedimentos mencionados nesta Lei.

Art. 2º As Unidades Hospitalares devem fornecer à equipe médica especializada os seguintes equipamentos e insumos para prevenir a retinopatia da prematuridade:

I – equipamentos para avaliação, como oftalmoscópio indireto, lente de 28D e oftalmoscópio direto, ou similares;

II – equipamentos (LASER 832nm / Opto + Capacete Opto e lente ocular) e medicações (Anti-VEGF) ou substitutos.

Art. 3º O exame inicial, a decisão de tratamento e a avaliação pós-tratamento devem ser realizados ainda na UTI por especialista em oftalmologia com treinamento específico para prematuros e recém-nascidos.

Parágrafo único: Os pais ou responsáveis devem receber orientação completa sobre o tratamento e suas consequências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 4.579
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**(PROJETO DE LEI Nº 410/2023 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de novembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.579

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, nos termos da Lei, especialmente o artigo 94, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, por preço não inferior ao da última avaliação realizada no Processo Administrativo nº 14371/2022-12, correspondente a R\$22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), a ser devidamente atualizado na data do pagamento ao proprietário do imóvel lindeiro, o imóvel localizado na Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 427, Valongo, em Santos/SP, sem aproveitamento autônomo, inaproveitável para edificação, remanescente da obra pública a seguir descrito:

“Trata-se de uma nesga de terreno de formato retangular, sem aproveitamento autônomo, situada na Avenida Visconde de São Leopoldo, remanescente da desapropriação do imóvel nº 427, no mencionado logradouro público, junto ao imóvel nº 433, com 18,18m² de superfície apresentando 3,63m de frente para a Rua Visconde de São Leopoldo e 5,10m de profundidade, com a seguinte descrição georreferenciada pelo sistema UTM:

A área mencionada acima segue com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no Vértice “A” com coordenadas E(X) 364.187,0369 e N(Y) 7.325.589,6787, deste segue com Azimute 118°02’50”, com distância de 03,63 metros, até o Vértice “B” de coordenadas E(X) 364.190,2410 e N(Y) 7.352.587,9717, alinhamento da Av. Visconde de São Leopoldo, deste segue com Azimute 208°02’50” com distância de 05,10 metros

até o Vértice "C" de coordenadas E (X) 364.187,8430 e N (Y) 7.352.583.4706, deste segue com Azimute 298°02'50", com distância 03,63 metros, até o Vértice "D" com as coordenadas E (X) 364.184,6389 e N (Y) 7.352.585,1776, deste segue o Azimute 28°02'50", com distância de 05,10 metros, até o Vértice "A", ponto inicial deste perímetro com área de 18,18m²."

Parágrafo único. O imóvel indicado e descrito no "caput" deste artigo fica desafetado de sua finalidade original, passando à categoria de bem público dominical.

Art. 2º Os recursos auferidos com a alienação do imóvel autorizada por esta Lei serão destinados às políticas municipais de provimento habitacional, por meio do Fundo Municipal de Incentivo a Construção de Habitação Popular – FINCOHAP.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do adquirente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.580
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

(PROJETO DE LEI Nº 19/2023 – AUTOR: VEREADOR PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU)

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 4.137, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de novembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.580

Art. 1º Fica acrescido o artigo 3º-A à Lei nº 4.137, de 09 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A Fica instituído o Programa de Cooperação e o Código Sinal Vermelho como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, nos termos da Lei Federal nº 14.188, de 28 de julho de 2021.

§ 1º O código "Sinal Vermelho" constitui forma de combate e prevenção à violência, por meio do qual a mulher pode sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca em seu centro, na forma de "X", feita com batom, caneta ou outro material acessível, preferencialmente na cor vermelha ou por meio do código falando "sinal vermelho".

§ 2º Ao receber o pedido de socorro e ajuda, o profissional do setor público ou privado deverá acionar imediatamente a Polícia Militar por meio da central 190, além de coletar o nome da vítima, seu endereço ou telefone para encaminhamento dos dados ao Espaço da Mulher ou a qualquer outro órgão encarregado de atendimento público à mulher vítima de violência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.581
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

(PROJETO DE LEI Nº 360/2023 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE EM-

PREGO, TRABALHO E RENDA DE SANTOS – COEMPREGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de novembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.581

Art. 1º O Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda de Santos – COEMPREGO, como órgão consultivo no âmbito de sua competência, é uma instância colegiada, de caráter permanente, constituída de forma tripartite e paritária, que tem por finalidade promover a participação da sociedade organizada na administração do Sistema Público de Emprego, nos termos da Convenção nº 88, da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda de Santos - COEMPREGO é vinculado à Secretaria de Assuntos Portuários e Emprego – SEPORTE.

Art. 2º O Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda de Santos – COEMPREGO será regido pelos seguintes princípios:

- I** – redução das desigualdades sociais e regionais;
- II** – desenvolvimento sustentável local;
- III** – integração com os programas de transferência de renda;
- IV** – pleno desenvolvimento da pessoa, com foco na elevação da escolaridade, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;
- V** – democratização das informações relativas ao mercado de trabalho;
- VI** – participação dos atores sociais na gestão do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;
- VII** – integração do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda com ações e organismos que desenvolvem programas com recursos da seguridade social;
- VIII** – colocação do indivíduo na sociedade por meio do emprego, trabalho e renda.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda de Santos – COEMPREGO:

- I** – identificar e definir prioridades, fixando diretrizes para o desenvolvimento de ações e programas voltados à geração de emprego, renda e qualificação, sejam municipais, estaduais ou federais;
- II** – atender às demandas e solicitações do Ministério do Trabalho e Emprego, que lhe competirem, quanto às ações do órgão desenvolvidas no Município de Santos;
- III** – propor ao Ministério do Trabalho e Emprego ações que minimizem os efeitos negativos dos

ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

IV – articular-se com instituições públicas e/ou privadas que possam oferecer subsídios, estudos e informações para orientação de suas ações, bem como realizar parcerias para qualificação profissional geração de emprego ou renda;

V – promover intercâmbio com conselhos e comissões municipais de emprego, objetivando a integração do sistema e a melhor orientação de suas ações;

VI – acompanhar o desenvolvimento das ações de qualificação e do desenvolvimento do sistema de intermediação de mão de obra e seguro desemprego realizados através do MTE/CODEFAT/FAT realizados no município, através da solicitação formal de apresentação de relatórios do Centro Público Municipal de Emprego nas reuniões do Conselho, propondo sugestões para realinhamento de ações;

VII – subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, da Comissão Estadual de Emprego e do Ministério do Trabalho e Emprego;

VIII – aprovar o seu Regimento Interno;

IX – elaborar o seu plano de ação anual.

Art. 4º O Conselho tem formação tripartite e paritária, com 15 (quinze) representantes, mais os respectivos suplentes, de 03 (três) categorias, sendo:

I – 05 (cinco) representantes de órgãos governamentais federais, estaduais e municipais relacionados ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;

II – 05 (cinco) representantes de sindicatos de trabalhadores;

III – 05 (cinco) representantes de sindicatos patronais.

Parágrafo único. Os critérios objetivos de escolha das entidades para compor o Conselho nos termos dos incisos I, II e III constarão no Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º A Diretoria Executiva do Conselho será composta de:

I – Presidente;

II – 1º Vice-Presidente;

III – 2º Vice-Presidente.

Art. 6º A Presidência, a 1ª Vice-Presidência e a 2ª Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre representantes das 3 (três) categorias, observadas as disposições deste artigo.

§ 1º O Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 2º

Vice- Presidente pertencerão a categorias distintas, sempre em sistema de rodízio.

§ 2º O Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por maioria simples de votos da totalidade dos membros das 3 (três) categorias presentes à Assembleia para a qual for pautada a eleição.

§ 3º Na Assembleia convocada para a eleição, os candidatos deverão se apresentar e caso não haja candidatos interessados da respectiva categoria, esta ficará sem representação, mas os cargos de Presidente e 1º Vice-Presidente sempre estarão ocupados, galgando a categoria do cargo menor para o maior quando este estiver vago.

§ 4º No caso do cargo de Presidente, caso a categoria com direito ao cargo não tenha interesse em indicar representante, será aberta a possibilidade de candidatura de membros da categoria que seria responsável pela ocupação do cargo no próximo mandato, sendo necessariamente o 1º Vice-Presidente de outra categoria e o 2º Vice-Presidente de outras categorias.

§ 5º Os mandatos dos integrantes da Diretoria Executiva se iniciarão e findarão simultaneamente, com duração de 12 (doze) meses, vedada a recondução consecutiva.

§ 6º Cabe ao Presidente formalizar, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou no prazo que for conferido na reunião, todas as providências definidas pelos membros do Conselho e, na inércia deste, a atribuição caberá ao 1º Vice-Presidente ou ao 2º Vice-Presidente do Conselho.

Art. 7º A Secretaria Executiva será exercida por pessoa indicada pelo órgão da Prefeitura Municipal de Santos responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Nacional de Emprego no Município, competindo-lhe as tarefas administrativas.

Parágrafo único. O Secretário responsável pela pasta à qual o conselho é vinculado fará a indicação por ofício a ser submetido à ratificação pela Diretoria Executiva do Conselho.

Art. 8º O Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda – COEMPREGO terá regimento próprio, que será redigido e aprovado pela maioria absoluta dos integrantes desse Conselho e deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Os membros do Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda de Santos - COEMPREGO

não receberão remuneração a qualquer título e serão nomeados por ato do Poder Executivo, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.188, de 21 de setembro de 2015.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 69/2023

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de portas giratórias com detectores de metais nas escolas públicas municipais, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – a obrigatoriedade de instalação de portas giratórias com detectores de metais em todas as escolas públicas municipais é inviável, pois para instalação de tais equipamentos é necessária a realização de estudo técnico detalhado capaz de determinar a possibilidade e a viabilidade de instalação em locais em que não houve planejamento anterior para tanto. Além disso, é essencial a realização de estudos para garantir à acessibilidade dos alunos e funcionários das unidades, e subsidiar futura contratação de profissionais

para monitoramento e controle adequado dos equipamentos;

II – a propositura ao exigir a instalação de tais equipamentos em todas as escolas municipais acarretará em aumento considerável das despesas regularmente previstas sem a indicação de fonte de custeio capaz de suportar tal acréscimo, apresenta, portanto, vício formal de inconstitucionalidade consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “d”, 47 c/c o artigo 117, inciso I e II ambos da Lei Orgânica do Município – LOM;

III – vício formal subjetivo de inconstitucionalidade, por invadir matéria de iniciativa exclusiva do Prefeito, como disposto nos artigos 20, inciso IX, 39, inciso I, alínea “c” e 58, Incisos VIII, XII, e XIX, da Lei Orgânica do Município – LOM.

IV - violação ao Princípio da Separação de Poderes, na medida em que reflete clara interferência do Legislativo em seara cuja competência é do Poder Executivo, razão pela qual o projeto fica maculado por vício de inconstitucionalidade material, nos termos do artigo 2º da Constituição Federal.

Santos, 16 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.633
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

QUALIFICA A ENTIDADE SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS, NA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no disposto no artigo 10 da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, e em consideração ao teor dos Processos Administrativos nº 29040/2024-84 e nº 52223/2024-85,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada Organização Social no Município de Santos, na área de saúde, a entidade Sociedade Brasileira Caminho de Damasco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.211.585/0001-15.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.634
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ADOA MEDIDAS DESTINADAS À GARANTIA DA SEGURANÇA NOS FESTEJOS DE ANO-NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025, ficam adotadas as seguintes medidas destinadas à garantia da segurança nos festejos de Ano-Novo:

I – proibição de estacionamento de veículos nas Avenidas Presidente Wilson, Vicente de Carvalho, Bartolomeu de Gusmão, Alamedas de Acesso às praias nos trechos a serem definidos pela Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos (CET-Santos), das 9h de 31 de dezembro de 2024 às 6h de 1º de janeiro de 2025;

II – ampliação do horário de funcionamento do comércio ambulante na orla das praias até às 22h de 31 de dezembro de 2024;

III – proibição da venda de bebidas alcoólicas em recipientes de vidro por quiosques a partir das 21h de 31 de dezembro de 2024;

IV – proibição de montagem ou instalação de barracas, tendas ou equipamentos afins nos jardins e na faixa de areia da orla das praias, das 8h de 31 de dezembro de 2024 às 6h de 1º de janeiro de 2025, ressalvadas as barracas credenciadas perante a Secretaria Municipal de Esportes, com autorização específica de funcionamento após às 19h de 31 de dezembro de 2024, e as destinadas à prestação de serviços públicos;

V – proibição de utilização na faixa de areia e na orla das praias de quaisquer itens de decoração

inflamáveis ou pirotécnicos.

§ 1º Os quiosques e as barracas credenciadas referidas no inciso IV do “caput” ficam autorizados a funcionar até 3h30 de 1º de janeiro de 2025, com utilização de aparelhos de som ou instrumentos musicais até 3h do mesmo dia.

§ 2º Excetua-se do disposto no inciso IV do “caput” as barracas que contam com autorização prévia para montagem, que devem encerrar suas atividades até às 19h de 31 de dezembro de 2024.

§ 3º A entrada e tráfego de veículos autorizados na faixa de areia, nos moldes indicados pela Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos (CET-Santos) poderá ser realizada apenas das 6h às 8h de 31 de dezembro de 2024 e a partir de 20h até 23h59 de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º O descumprimento das medidas previstas neste decreto sujeita os infratores às sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º As Secretarias Municipais e a Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos (CET-Santos) poderão expedir atos para instruir a execução deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 6943-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ADRIANA REGO BARROS MAGALHAES, registro nº 26.008-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, fique à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, sendo que, nos termos do artigo 56, incisos I e II da Lei Complementar nº 1.139, de 09 de novembro de 2021, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições das alíquotas previstas no artigo 50 e Parágrafo Único do artigo 54 do mesmo diploma legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6989-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. SAMUEL LEONARDO FRANCISCO ALVES SOARES, registro nº 32.198-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, fique à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, sendo que, nos termos do artigo 56, incisos I e II da Lei Complementar nº 1.139, de 09 de novembro de 2021, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições das alíquotas previstas no artigo 50 e Parágrafo Único do artigo 54 do mesmo diploma legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 7176-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARIA APARECIDA CORREIA BONFIM, registro nº 31.366-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor III, Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, do Sr. Vitor Tadeu dos Santos Silva, no período de 02 a 11 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 7165-P-DEGEPAT/2024,
DE ACORDO COM O P.A. 314684/2024-75,
PUBLICADA EM 12/12/2024.

Onde se lê:

“..., símbolo “C-2”, de Assessor II, ...”

Leia-se:

“..., símbolo “C-3”, de Assessor III, ...”



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 711495/2024 - SMS

PROCESSO Nº 42951/2024-14.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15136/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 0,06 (seis centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, ANA PAULA SOARES, em 12/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569784/2024 - SMS

PROCESSO Nº 42951/2024-14.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15136/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 0,09 (nove centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, ANDRE ZANCANARO TONIAZZO, em 12/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512727/2024 - SMS

PROCESSO Nº 42951/2024-14.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15136/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos);

Lote 3: R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos);

Lote 4: R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, SERGIO ALBERTO MACACARI, em 12/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489973/2024 - SMS**

PROCESSO Nº 42951/2024-14.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15136/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria

Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 7: R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos);

Lote 8: R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, JAQUELINE ALVES COSTA, em 12/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346695/2024 - SMS

PROCESSO Nº 42951/2024-14.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15136/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO, em 12/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 989118/2024 - SMS (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 112/2021 - SMS).

PROCESSO Nº 12092/2021-51.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANISA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 112/2021 - SMS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 26 de Novembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 7.373,47 (sete mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2536.

NOTAS DE EMPENHO Nº 17476/2024.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, SANTO MEDEIRO BATISTA NETO, em 26/11/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 384732/2024 - SECULT (Distrato de Contrato Nº 21-AI/2024 - SECULT).

PROCESSO Nº 12162/2024-87.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LETÍCIA DOS SANTOS KUWABARA.

OBJETO: Distratar, a partir de 01 de novembro de 2024, o Contrato nº 21 - AI/2024 - SECULT, celebrado em 01 de abril de 2024, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, LETICIA DOS SANTOS KUWABARA, em 10/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 887034/2024 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 21-AM/2024 - SECULT).

PROCESSO Nº 16251/2024-57.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUELI LUDOVINO CHERBINO.

OBJETO: Retificação da carga horária constante na tabela/programação, da cláusula segunda – da execução dos serviços.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, SUELI LUDOVINO CHERBINO, em 10/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 276947/2024 - SEFIN (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 3/2024 - SEFIN).

PROCESSO Nº 49649/2022-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 03/2024 - SEFIN, para acrescer o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, referente a acréscimos quantitativos.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 78.220,00 (setenta e

oito mil, duzentos e vinte reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
49.10.00.3.3.90.39.00 .04.122.0078.2151	6372/2024
14.10.00.3.3.90.39.00 .12.361.0020.2169	5668/2024

UNIDADE: SEFIN.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, em substituição, EDER SANTANA DE OLIVEIRA, e pela CONTRATADA, FELIPE VERONEZ DE SOUZA, em 09/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149806/2024 - PGM (Sexto Termo de Aditamento de Contrato Nº 2/2020 - PGM).
PROCESSO Nº 80110/2019-30.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.
OBJETO: Aditar o Contrato nº 02/2020-PGM para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Janeiro de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 1.125.217,72 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).
UNIDADE: PGM.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Procuradora Geral do Município, RENATA ARRAES LOPES CARDOSO, e pela CONTRATADA, MARCIO SANTANA SOUZA, em 11/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 266615/2024 - SEGOV (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 11/2020 - GPM).
PROCESSO Nº 21115/2020-64.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE.
OBJETO: Aditar o Contrato nº 011/2020-GPM para alterar a representação do Município e o gerenciamento do Contrato para a Secretaria Municipal de Governo; recompor o prazo de execução dos serviços para fins de reposição, por 33 (trinta e três) dias, a partir de 06 de janeiro de 2025 e prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08 de fevereiro de 2025.
PRAZO:

- 33 (trinta e três) dias a partir de 6 de janeiro de 2025;
- 90 (noventa) dias, a partir de 08 de fevereiro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 5.00.15.452.0103.403029.10.00.3.3.90.35.00.15.54 2.0103.2195.
NOTAS DE EMPENHO Nº 6854/2020, 6855/2020.
UNIDADE: SEGOV.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Governo, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, CARLOS ANTÔNIO LUQUE e MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN, em 06/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105802/2024 - SEECTUR
PROCESSO Nº 46081/2024-16.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.027/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador hidráulico da marca VILLARTA ELEVADORES, com capacidade de 600 kg (08 pessoas) e duas paradas, instalado no Logradouro Público “Ponte Edgard Perdigão”, situado na Av. Saldanha da Gama, s/nº - Ponta da Praia - Santos/SP, sem fornecimento de peças.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.3 9.00.23.695.0043.2026.
NOTA DE EMPENHO Nº 16817/2024.
UNIDADE: SEECTUR.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, SELLEY STORINO, e pela CONTRATADA, JOÃO CARLOS MOGICA, em 10/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 755975/2024 - SEDUC
PROCESSO Nº 57086/2024-93.
MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 16.099/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de 03 (três) notebooks completos, para a Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 18.499,98 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.90.5 2.00.12.361.0020.1093.

NOTA DE EMPENHO Nº 16185/2024.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS, em 04/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 492642/2024 - SEDUC

PROCESSO Nº 31704/2024-75.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 14.029/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e 55.750.399 ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de telefone celular para premiação dos vencedores do Projeto Arte na Capa, da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.3 1.00.12.122.0020.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 17092/2024.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, em 05/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 533830/2024 - SEPORTE

PROCESSO Nº 20534/2024-85.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE.

OBJETO: Destinação de recursos, para o desenvolvimento do projeto Inclusão Digital da Fundação Settaport, que visa oferecer curso voltado para a área de Tecnologia e inclusão digital a jovens e adultos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 19.998,00 (dezenove mil, no-

vecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
39.10.00.3.3.50.43.00 .04.122.0079.2900	17647/2024
39.10.00.4.4.50.42.00 .04.122.0079.1900	17648/2024

UNIDADE: SEPORTE.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, e pela ENTIDADE, JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, em 11/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 545488/2024 - SEMES

PROCESSO Nº 57562/2024-58.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE.

OBJETO: Execução do Projeto Lazer Natalino Settaport.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.4 1.00.27.812.0031.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 17837/2024.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela ENTIDADE, JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, em 10/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 140293/2024 - SEMES

PROCESSO Nº 46176/2024-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE.

OBJETO: Execução do “Projeto Festival De Futsal Fundação SETTAPORT II”.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.4 1.00.27.812.0031.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 18490/2024.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela ENTIDADE, JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, em 11/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 340299/2024 - SEDUC

PROCESSO Nº 37511/2024-64.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHÃ.

OBJETO: Permissão de Uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, nos termos do Decreto Municipal nº 10.586, de 24 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pelo PERMISSIONÁRIO, KELLI CRISTINA GOMES DUARTE ROSA, em 11/12/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Nº 441218/2024 – SEINFRA

PROCESSO Nº 65081/2021-82

PUBLICADO EM 16/12/2024

ONDE SE LÊ: PRAZO: 25 (vinte e cinco) meses a partir de 19 de outubro de 2025.

LEIA-SE: PRAZO: 2 (dois) meses a partir de 19 de outubro de 2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº479277/2024 – SMS

PROCESSO Nº 51885/2024-74

PUBLICADO EM 13/12/2024

ONDE SE LÊ: "... VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 0,21 (vinte e um centavos) ..."

LEIA-SE: "...VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) ..."

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº516922/2024 – SMS

PROCESSO Nº 51885/2024-74

PUBLICADO EM 13/12/2024

ONDE SE LÊ: "... VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) ..."

LEIA-SE: "...VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,21 (vinte e um centavos) ..."

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão publica a relação das portarias de nomeações ocorridas em novembro de 2024.

NOMEAÇÕES OCORRIDAS EM NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO	NÍVEL	SECRET.	PORTARIA	DATA NOM.
GABRIEL HENRIQUE LIMA DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	J	PGM	6074-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
FABIOLA PAULO SANTOS GOMES	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	J	SMS	6076-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
DANILO CORDEIRO RAMOS	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	J	SECULT	6078-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
FERNANDO DONIZETE COSTA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	J	SEMULHER	6080-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
ANDRÉ LUIZ SOARES VALDEZ	NUTRICIONISTA	P	SEDUC	6082-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
HENRIQUE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	C	SEDS	6084-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
JACQUES YVES LANIADO	ANALISTA DE SISTEMAS	R	SEGOV	6086-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
JUSSARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C	SEDS	6088-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
LEANDRO DA SILVA CHAVES	FISIOTERAPEUTA	P	SMS	6090-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
VICTORIA TISSORI BESSA	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6092-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
LEANDRO CARDOSO MARQUES DA SILVA	OPERADOR SOCIAL	L	SEDS	6094-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024

JAQUELINE BORGES DA SILVA	PSICÓLOGO	P	SMS	6096-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
JULIANA DAUD RIBEIRO	MÉDICO	S	SMS	6098-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
CLAUDIA GRUBBA DE MACEDO	MÉDICO	S	SMS	6101-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
JULIA REZENDE LOPES	MÉDICO	S	SMS	6102-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
FATIMA APARECIDA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6162-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
THALITA CASTRO DE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	6163-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
BENEDITO SILVA ABREU	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	6164-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
WILLIAM DE PAULA GOMES	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	J	OTC	6165-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
ARIVALDO DOMINGOS DAS NEVES	ANALISTA DE SISTEMAS	R	SEGOV	6166-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
CLAUDIA REGINA PEREIRA	PROFESSOR ADJUNTO II	P	SEDUC	6182-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
TATIANE DO NASCIMENTO BARBOSA	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6184-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
LEONARDO GABRIEL DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6264-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
CRISTINA SALES SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6265-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
WELLINGTON TENÓRIO THEODORO	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6266-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
JEFFERSON DANILO MONTEIRO PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6267-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024

LIGYA DE OLIVEIRA JUVINO	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6268-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
MARIA CICERA SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6269-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
FABIANA BRITO MARQUES	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6270-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
RICARDO RODRIGUES DOBINS	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6271-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
ALEX DA SILVA MATOS	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6272-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
MARINA GOMES NUNES	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6273-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
MANOEL MAGNUM BRITO VIANA	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6274-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
LUCAS FELIPE DE LIMA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	J	SEDUC	6276-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
FERNANDO DE OLIVEIRA LÚCIO	OPERADOR SOCIAL	L	SEDS	6278-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
PAULO FELIPE FERREIRA VITORINO DA SILVA	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	L	SEDUC	6280-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
LARISSA DIAS MOREIRA BARGA	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6334-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
ANNA PAULLA BARROS CAMBRAIA	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6336-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
CINTIA DOS SANTOS CONSTANTE	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6342-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
SOLANGE CABRAL WILKENS FERNANDES	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6343-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
MARIA LUCIENE DOS SANTOS CASALI	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6344-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
HELEN LOPES FELLETTI	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6345-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024

DANNIELY MAGALHÃES DE SOUSA LIMA	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6346-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
CRISTIANE DA SILVA MARTINS PITA	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6349-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
ENOITA CRISTINA MIRANDA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6350-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
ANA LÚCIA DOS SANTOS BACELAR	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6354-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
MARIANA ALONSO COSCIA	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6355-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
MYLENA ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6356-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
CAIO LAROCA DOMINGUES CARVALHO	PROCURADOR	I1	PGM	6419-P-DEGEPAT/2024	01/11/2024
ISAAC PINHEIRO DANTAS FILHO	AGENTE DE PORTARIA	C	SEECTUR	6497-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
VANDERSON FABRINO PEREIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C	SEPREF	6499-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
WILSON ROBERTO BEZERRA DE MENEZES JUNIOR	ENGENHEIRO	R	SEINFRA	6501-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
AGEU DE SOUSA VERAS	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6503-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
NATALIA ALVES MARQUES	MÉDICO	S	SMS	6505-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
ANA LUCIA TAVARES ALBERTO GALHARDI	MÉDICO	S	SMS	6509-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
LUCAS BACCI MARTINS	MÉDICO	S	SMS	6510-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
ESMAYLLE PIUCCO DO NASCIMENTO	MÉDICO	S	SMS	6511-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024

REBECA ANTUNES DE OLIVEIRA	MÉDICO	S	SMS	6513-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
DANIEL CAMPOS FREIRE	MÉDICO	S	SMS	6515-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
ISRAEL ELIAS AMARAL RODRIGUES	MOTORISTA	G	SEDUC	6517-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ABREU	MOTORISTA	G	SESEG	6519-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
DIANA MENDES PIMENTA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	J	SEPREF	6521-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
MATHEUS DOCILIO LEAL	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	J	OTC	6523-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
IGOR DE AZEVEDO XAVIER SARAIVA	PROCURADOR	I1	PGM	6524-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
SAMUEL COTINGUIBA NUNES	PROCURADOR	I1	PGM	6525-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
CARLOS DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6527-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
KARINA MORAES LOPES	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6533-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
RAYANNY JÉSSICA PEREIRA BESERRA	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6534-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
CAMILA OLIVEIRA LIBÓRIO	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6535-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
LARISSA FRANCISCO SENA	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6536-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
LILIAN APARECIDA DA SILVA DIONIZIO	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6537-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
LORRENE ALVES NOGUEIRA RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6604-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
LILIAN DE AGUIAR MARTINS RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6605-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024

MARIA FERNANDA PEREZ ANDRIA	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6606-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
ALLINE CHRISTINE ALVES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	PMAG	SEDUC	6607-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
RAFAELA GINDRO ROCHA BACAROGLO	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6620-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
HELOAR MOREIRA SILVERIO	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6621-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
CAMILA DE LIMA BARBOSA	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6622-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
ELAINE CRISTINA BENTES DE ALMEIDA	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6623-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
ARLENE PEREIRA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	G	SEDUC	6624-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
RENATO LEMOS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C	SMS	6625-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
RENATO DA SILVA PEQUENO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	J	SEINFRA	6626-P-DEGEPAT/2024	18/11/2024
CASSIO MAURICIO GONCALVES JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE	GMIII	SESEG	6692-P-DEGEPAT/2024	22/11/2024
LEANDRO SILVA DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE	GMIII	SESEG	6693-P-DEGEPAT/2024	22/11/2024
LUIZ TEIXEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE	GMIII	SESEG	6694-P-DEGEPAT/2024	22/11/2024
LUIS FILIPE LOPES RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE	GMIII	SESEG	6695-P-DEGEPAT/2024	22/11/2024
RONALD SANTOS ARAUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE	GMIII	SESEG	6696-P-DEGEPAT/2024	22/11/2024
BRUNO FERREIRA DE MELO LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE	GMIII	SESEG	6697-P-DEGEPAT/2024	22/11/2024

JOAO RAFAEL BARBOSA MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE	GMIII	SESEG	6698-P-DEGEPAT/2024	22/11/2024
KLUIVERT HIDALGO TORRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE	GMIII	SESEG	6699-P-DEGEPAT/2024	22/11/2024
LUÍS FABIANO DA SILVA VICENTE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE	GMIII	SESEG	6701-P-DEGEPAT/2024	22/11/2024
TOTAL		91			

NOMEAÇÕES POR CARGO	
CARGO	QUANTIDADE
AGENTE DE PORTARIA	2
ANALISTA DE SISTEMAS	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
ENGENHEIRO	1
INSPETOR DE ALUNOS	18
FISIOTERAPEUTA	1
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE	9
MÉDICO	9
MOTORISTA	2
NUTRICIONISTA	1
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	9
OPERADOR SOCIAL	2
PROCURADOR	3
PROFESSOR ADJUNTO I	24

PROFESSOR ADJUNTO II	3
PSICOLOGO	1
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	1
TOTAL	91

NOMEAÇÕES POR SECRETARIA	
SECRETARIA	QUANTIDADE
SECULT	1
SEDS	4
SEDUC	49
SMS	13
SEECTUR	1
OTC	2
SESEG	10
PGM	4
SEGOV	2
SEMULHER	1
SEINFRA	2
SEPREF	2
TOTAL	91

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS
(EMENDA À L.O.M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)

MÊS	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS	COMISSIONADOS	LICENCIADOS S/ VENCIMENTOS	ADMITIDOS NO MÊS	
				ESTAT.	CLT
NOVEMBRO/2024	11587	191	38	102	-

PORTARIA Nº 7173-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RONALDO EMIDIO DAS VIRGENS SANTOS, registro nº 36.217-8, ocupante do cargo de Encanador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividades II, Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento do Sr. Pedro Estevão, no período de 02 a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 12 de dezembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 7178-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GRAZIELLA LEONI DE OLIVEIRA, registro nº 26.056-2, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Alocação de Materiais e Mobiliário – Educação, Coordenadoria Administrativa – Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Sra. Katiuscia Betoni dos Santos, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de dezembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 7179-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 02 de dezembro de 2024, a Sra. JESSICA ASSIS GONCALVES, registro nº. 39.385-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Governo, estabelecida pela lei complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de dezembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 7180-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo

Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GLAUCIA ALMEIDA DE SOUSA, registro nº 39.383-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Atos Oficiais, Diretoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, da Sra. Ilza Melo Nigra, no período de 27 a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 7181-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GLAUCIA ALMEIDA DE SOUSA, registro nº 39.383-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Internet, Coordenadoria de Internet, Diretoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, do Sr. Thiago Pires Rodrigues de Amorim, no período de 12 a 26 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 7161-P-DEGEPAT/2024,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 315319/2024-13,
PUBLICADA EM 13/12/2024.

Onde se lê:

"..., ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais."

Leia-se:

"..., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais .."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 7036-P-DEGEPAT/2024,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 312807/2024-42,
PUBLICADA EM 04/12/2024.

Onde se lê:

"..., no período de 26 de novembro a 25 de de-

zembro de 2024."

Leia-se:

"..., no período de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2024.."

EDITAL Nº 34/ 2024 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 2

3/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **02/12/2024 à 30/12/2024**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3201-1251, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO

03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração

03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL Nº 35/2024 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL SAÚDE os servidores

estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **02/12/2024 à 30/12/2024**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/ SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3201-1251, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA SAÚDE

10 titulares e 08 suplentes indicados pela administração

10 titulares e 08 suplentes eleitos pelos empregados

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL Nº 36/2024 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **02/12/2024 à 30/12/2024**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/ SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3201-1251, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.12.2024

Processos nºs: 067.742/2024-66: SEMED – Autorizo o solicitado no memorando 245/2024 – SEMED/COMED/DEGEPAT, com fulcro no artigo 28, §1º da Lei 4623/84; **068.233/2024-88: SEMED** – Autorizo o solicitado no memorando 246/2024 – SEMED/COMED/DEGEPAT, com fulcro no artigo 28, §1º da Lei 4623/84.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 314828/2024-93 - OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A., Inscrição Municipal sob o n.º 271.266-8 CNPJ sob o n.º 17.261.661/0100-55, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 314537/2024-41 - SANTE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS S/S LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 308.141-1 CNPJ sob o n.º 49.050.844/0001-36, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº309530/2024-52 - CELIA MARIA CELESTRIN FAUSTINO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1523175 A PARTIR DE 19/11/2024. RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº309348/2024-29 - PRESENÇA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº661562 A PARTIR DE 18/11/2024. RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº309336/2024-40 - SILVIO DIAS CORREA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1189085 A PARTIR DE 18/11/2024. RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº309124/2024-71 - RODRIGO NEVES FERNANDES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3183681 A PARTIR DE 18/11/2024. RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº309101/2024-76 - REVA-TI ESTETICA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2903451 A PARTIR DE 18/11/2024. RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 317701/2024-07 - ASSOCIACAO EXPRESSAO DE VIDA - Expedida a certidão número 749881/2024

Processo nº 317418/2024-68 - SALUSTIANA DE SOUZA MACEDO - Expedida a certidão número 749612/2024

Processo nº 317325/2024-89 - PANIFICADORA VIGO LTDA. - Expedida a certidão número 749519/2024

Processo nº 317318/2024-13 - GB TERMINAIS BRASIL S/A - Expedida a certidão número 749512/2024

Processo nº 317316/2024-98 - GELOMAC COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - Expedida a certidão número 749510/2024

Processo nº 317315/2024-25 - G.M. MONDIM & CIA LTDA - ME - Expedida a certidão número 749509/2024

Processo nº 317310/2024-10 - EMPORIO CASA TUNIS LTDA - ME - Expedida a certidão número 749503/2024

Processo nº 317214/2024-18 - BRASIL FUMIGATION LTDA - Expedida a certidão número 749410/2024

Processo nº 317213/2024-55 - ANA CRISTINA DA SILVA INFANTO JUVENIL - ME - Expedida a certidão número 749409/2024

Processo nº 317156/2024-13 - MIDIA PULL EDITORA E COMUNICACAO LTDA - Expedida a certidão número 749351/2024

Processo nº 317085/2024-77 - TRANSPORTES DELLA VOLPE S A COMERCIO E INDUSTRIA - Expedida a certidão número 749277/2024

Processo nº 316947/2024-53 - OXYDIVE TECNOLOGIA SUBAQUATICA LTDA - Expedida a certidão número 749122/2024

Processo nº 316936/2024-37 - FACILITIES MANAGEMENT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Expedida a certidão número 749111/2024

Processo nº 316920/2024-05 - SANTOS BRASIL PARTICIPACOES S.A. - Expedida a certidão número 749093/2024

Processo nº 316596/2024-81 - BUNGE ALIMENTOS S/A - Expedida a certidão número 748749/2024

Processo nº 316472/2024-78 - GL EVENTS CENTRO DE CONVENCOES LTDA - Expedida a certidão

número 748610/2024

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 317815/2024-58 - SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO SÃO PAULO - SECONCI - SP - Expedida a certidão número 749995/2024

Simples Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo nº 316955/2024-81 - KASCAO EXPRESS CENTRO SANTOS LTDA - Indeferido. Não se trata de alteração de taxa de licença decorrente de opção pelo Simples Nacional.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 316086/2024-02 - Vivian Farah de Mello CPF sob o n.º 354.589.638-22, Empório Criativo de Natal - Edição 3- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 317578/2024-34. MODALGR TECNOLOGIA&INOVACAO LTDA. 67.201.640/0001-30, IM nº 103.243-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 317461/2024-97. METALOCK BRASIL LTDA. 58.145.988/0001-67, IM nº 013.573-9. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 317324/2024-16. METALOCK BRASIL LTDA. 58.145.988/0001-67, IM nº 013.573-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 317288/2024-54. SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.. 58.180.316/0001-92, IM nº 001.644-7. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 316328/2024-31. TRANS-MISSAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. 18.747.309/0001-05, IM nº 256.822-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 314462/2024-43. WINLOGIS GESTAO LOGISTICA LTDA. 16.585.219/0001-30, IM nº 251.776-6. Indeferido o cancelamento das NFS-

-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 313834/2024-51. SANTISTA BOMBAS E PROJETOS LTDA - EPP. 17.171.626/0001-63, IM nº 253.228-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS

P.A. 035.575/2024-76 - PRIME ESTACIONAMENTO LTDA - INDEFERIDO conforme Fiscalização Ambiental, não atendeu auto de vistoria nº2076 para apresentar comprovante de conexão à rede de esgoto e água, comprovante de limpeza de caixa separadora de água e óleo, declaração assinada por responsável técnico que ateste direcionamento de água da lavagem de veículos a partir de canaletas de drenagem à caixa separadora; P.A. 012.756/2021-17 - SERRALHERIA O ESPIGAO LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 019.103/2023-95 - COSTAZUL SEAFOOD SANTOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 030.843/2018-98 - HELIO ALEXANDRE BATISTA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 029.128/2022-61 - JCV GESTAO PORTUARIA II LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 032.205/2023-60 - REDE KRILL SUPERMERCADOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 042.487/2023-40 - MERCURIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 063.131/2015-30 - PURURUCA CHICKENS LANCHES LTDA - ME - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 030.335/2021-32 - MARIA DE FATIMA SALGUES AGRA OLIVEIRA - PRO-

CESSO PREJUDICADO. Requerente solicitou baixa de licença em processo digital nº290.312/2022-11. Nada mais a atender; P.A. 043.198/2023-68 - ROBERTO LEANDRO SANTOS - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 063.138/2024-70 - CASA DE MASSAS LUIGI LTDA - DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período (15 dias) de acordo com parecer da fiscalização de Posturas e art. 578 da Lei 3531/68; P.A. 062.848/2024-18 - J.N.P.R. COMERCIAL DE EMBALAGEM E ARTESANATO LTDA EPP - DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período (15 dias) de acordo com parecer da fiscalização de Posturas e Art. 378 Lei 3531/68; P.A. 064.473/2024-40 - MOBILITY MOBILIDADE FUNCIONAL LTDA - DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo por igual período (15 dias), de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas; P.A. 055.745/2024-57 - N.B.A.LOGISTICA - DEFERIDO o pedido de Alvará com transferência de local para N.B.A.LOGISTICA, inscrito no CNPJ sob o nº49.675.240/0001-85, para exercer as atividades de CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Situado à Rua Frei Gaspar, nº51 conj.12. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e O.S. nº001/2016, como escritório para fins de licenciamento; P.A. 039.171/2024-89 - ORNELAS CASA E CONSTRUCAO LTDA - DEFERIDO o pedido de alvará para ORNELAS CASA E CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº55.710.177/0001-73, para exercer as atividades de CNAE 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Situado à Avenida Doutor Bernardino de Campos, nº124. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Semam e O.S. nº001/2016; P.A. 052.199/2024-01 - ML CLINICA DE NUTRICA O E ESPECIALIDADES LTDA - DEFERIDO o pedido de Alvará, para ML CLINICA DE NUTRICA O E ESPECIALIDADES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº38.003.460/0001-46, para exercer as atividades de CNAE 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição; CNAE 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; CNAE 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; CNAE 73.19-0-02 - Promoção de vendas; CNAE 73.19-0-03 - Marketing direto; CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissio-

nal e gerencial. Situado à Rua Vereador Henrique Soler, nº287 sala 1705. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. nº001/2016; P.A. 001.008/2024-25 - BELMAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - DEFERIDO o pedido de alvará com transferência de local e alteração de atividades para BELMAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº08.011.564/0001-31, para exercer as atividades de CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos. Situado à Rua Amador Bueno, 333 conj. 1113. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET, Semam e O.S. 001/2016 (como escritório administrativo para fins de licenciamento); P.A. 050.966/2024-39 - A S LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - DEFERIDO o pedido de Alvará para A S LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº57.247.100/0001-34, para exercer a atividade de CNAE 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária. Situado à Rua Luiz Gama, nº294 sala 07. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. nº001/2016; P.A. 072.057/2022-07 - ONEFIBER INFRAESTRUTURA EM TELECOMUNICACOES LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de quadro societário para ONEFIBER INFRAESTRUTURA EM TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº47.330.939/0001-88, para exercer atividades CNAE 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; CNAE 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; CNAE 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Situado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 371. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 014.673/2023-16 - PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade e quadro societário para PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº10.864.846/0028-43, para exercer atividades CNAE 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; CNAE 65.50-2-00 - Planos de saúde; CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; CNAE 75.00-1-00 - Atividades veterinárias; CNAE 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos. Situado na Avenida Washington Luis, 476. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa, Semam e O.S. 001/2016; P.A.

062.348/2024-87 - UNITRADING LOGISTICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de endereço, atividades, quadro societário e capital social para UNITRADING LOGISTICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº21.425.093/0001-76, para exercer atividades CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; CNAE 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; CNAE 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; CNAE 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; CNAE 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário; CNAE 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant; CNAE 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; CNAE 52.12-5-00 - Carga e descarga; CNAE 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária; CNAE 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário; CNAE 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo; CNAE 52.50-8-01 - Comissaria de despachos; CNAE 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; CNAE 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga; CNAE 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM; CNAE 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. Situado na Avenida Ana Costa, 433 - BLOCO B CONJ. B SALA 71. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET, Semam e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo para fins de licenciamento; P.A. 038.831/2024-41 - D. F. ABREU SERVICOS E EVENTOS LTDA - DEFERIDO o pedido de Alvará com transferência de local, alteração de atividades, razão social e quadro societário para D. F. ABREU SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº13.917.557/0001-33, para exercer as atividades de CNAE 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio

administrativo não especificados anteriormente; CNAE 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; CNAE 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais. Situado à Rua Álvaro Alvim, nº22 sala 02. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. nº001/2016, como escritório para fins de licenciamento; P.A. 058.358/2024-27 - IBERICO TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA - DEFERIDO o pedido de alvará com alteração de atividades para IBERICO TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº33.611.111/0001-93, para exercer as atividades de CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM; CNAE 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios. Situado à Avenida Senador Feijó, nº686 conj. 1207 e 1208. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, como escritório administrativo para fins de licenciamento; P.A. 024.910/2021-02 - CAIPIRA VOADOR MODELISMO E DIVERSÃO LTDA - DEFERIDO o pedido de Alvará com transferência de local e alteração de atividades para CAIPIRA VOADOR MODELISMO E DIVERSAO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº23.300.920/0001-20, para exercer as atividades de CNAE 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos; CNAE 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; CNAE 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; CNAE 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Situado à Rua Pedro Américo, nº229. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Semam e O.S. nº001/2016; P.A. 040.254/2024-10 - DMARS UTILIDADES LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de modo de atuação para DMARS UTILIDADES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº50.143.611/0001-67, para exercer atividades CNAE 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; CNAE 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; CNAE 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; CNAE 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; CNAE 47.42-3-00 - Comércio varejista de

material elétrico; CNAE 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; CNAE 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; CNAE 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; CNAE 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; CNAE 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. Situado na Av. Affonso Penna, nº444. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 046.120/2024-68 - H. S. PRODUTOS NATURAIS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para H. S. PRODUTOS NATURAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº46.992.372/0004-95, para exercer atividades CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Situado na Avenida Doutor Pedro Lessa, 2393. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 009.147/2024-15 - PORTAL DA DANCA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de modo de atuação para PORTAL DA DANCA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº39.415.463/0001-50, para exercer atividades CNAE 85.92-9-01 - Ensino de dança. Situado na Avenida Senador Feijó, 643. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 067.100/2023-68 - VOUCH-CAR REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para VOUCH-CAR REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº52.537.664/0001-98, para exercer atividades CNAE 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; CNAE 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; CNAE 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; CNAE 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Situado na Rua Xavier Pinheiro, 89. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras e Semam; P.A. 078.945/2023-24

- TRANSFREIGHT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de quadro societário para TRANSFREIGHT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº49.084.392/0001-03, para exercer atividades CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga. Situado na Praça Antonio Telles, 14 - LOJA 2. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET, Semam e O.S. 001/2016. somente como escritório administrativo para fins de licenciamento; P.A. 045.222/2024-01 - NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº07.282.516/0015-10, para exercer atividades CNAE 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; CNAE 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; CNAE 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Situado na Rua Julio de Mesquita, 149. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 057.920/2024-96 - TRUCKCARGO PARTICIPACOES LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade, quadro societário, razão social e transferência de local para TRUCKCARGO PARTICIPACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº00.435.089/0001-19, para exercer atividades CNAE 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios. Situado na Rua Carolino Rodrigues, 20 - APT.61. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, somente como ponto de referência.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

317224/2024-71 - MF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 16/12/2024.

317222/2024-46 - GRACINO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 13/12/2024.

317203/2024-00 - D. C COELHO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 13/12/2024.

317199/2024-26 - 50.793.486 REJANE ALVES - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 13/12/2024.

317170/2024-44 - 30.148.319 LETICIA SOARES TEIXEIRA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 13/12/2024.

317143/2024-71 - BRENNO HOTTS SCARPA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 13/12/2024.

317126/2024-52 - ESCUDO COMERCIO FERRAMENTA EPI'S & SUPRIMENTOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 13/12/2024.

317096/2024-93 - RBRANA & RLENHARO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 12/12/2024.

317094/2024-68 - ANTONIO CARLOS BORGES DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 12/12/2024.

316531/2024-35 - SANVALLE MKT EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 11/12/2024.

316346/2024-13 - CINQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 10/12/2024.

316316/2024-52 - VANESSA TEODORO FISIOTERAPEUTA NEUROFUNCIONAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 13/12/2024.

316269/2024-74 - 57.827.372 RITA DE CASSIA POMPONI DE OLIVEIRA SANTOS - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 10/12/2024.

316253/2024-34 - TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 10/12/2024.

315482/2024-96 - OR SERVICOS DE PRATICAGEM DO ESTADO DE SAO PAULO SS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 10/12/2024.

Procedida a atualização cadastral da inscrição municipal nº277.536-2. Informamos que em razão da alteração de atividade(s) renovamos o lançamento dos tributos devidos, com vencimento a partir de 24/02/2025, conforme Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971. Para emissão dos boletos

acesse o site www.santos.sp.gov.br.

315242/2024-82 - RICARDO FERNANDES GONCALVES - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 09/12/2024

314794/2024-73 - FREDERICO RIGUEIRAL GIAQUINTO - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 06/12/2024.

316624/2024-14 - 54.818.987 BRUNA CARDOSO OLIVEIRA - Indeferido, endereço do contrato de locação comercial divergente do CNPJ.

315500/2024-76 - UNIMAR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 11/12/2024.

314355/2024-33 - C.T.A. SERVICOS NAUTICOS, TERCEIRIZACAO E COMERCIO LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 11/12/2024.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 16/12/2024: EDITAL N° 351/2024 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Onde se lê:

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº **56416** em nome VWGG ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ:41.428.716/0001-71, Rua Oswaldo Cruz, 355.

Data da lavratura: 28/11/2024.

Descrição da infração: O autuado não atendeu a intimação 178031-B.

Infração: Artigos 578 e 428 da Lei 3531/1968.

Penalidade: Artigo 608 II da lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscientos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de de-

fesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Leia-se:

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº **56470** em nome VWGG ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ:41.428.716/0001-71, Rua Oswaldo Cruz, 355.

Data da lavratura: 28/11/2024.

Descrição da infração: O autuado não atendeu a intimação 178031-B.

Infração: Artigos 578 e 428 da Lei 3531/1968.

Penalidade: Artigo 608 II da lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscientos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

P.A. 064026/2024-81 – GABRIELA FELIX VASQUES GUIMARÃES – DEFERIDO pedido de colocação de mesas e cadeiras para BDG Bar e Restaurante LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.567.994/0001-40, e Inscrição Municipal 318.925-8 de acordo com o parecer da CET e fiscalização de posturas.

P.A. 064024/2024-56 – GABRIELA FELIX VASQUES GUIMARÃES – DEFERIDO pedido de colocação de mesas e cadeiras para Malfs Restaurante Bar e Buffet LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.436.100/0001-26, e Inscrição Municipal 282.817-0, de acordo parecer fiscal de posturas e CET.

P.A.057806/2024-11– Fernando Xavier da Silva – Deferido pedido conforme manifestação da

secretaria de infraestrutura e fiscalização de ambulantes. Em: 13/12/2024.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 707/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Notificação de Débito nº 2233/2024 em nome de TRIELLI & ERCOLIN – ARQUITETURA LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 187.787-6 CNPJ/CPF. nº. 11.001.860/0001-66, situado à Rua Doutor Egydio Martins, 19 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 035123/2024-94.

Data da lavratura: 02/12/2024

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Conforme NFS – e emitidas. Retifica a ND/AI 1357/2024.

Valor original da notificação de débito: R\$ 906,00 (novecentos e seis reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ÉRIKA APARECIDA DOS SANTOS
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 708/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2233/2024 em nome de TRIELLI & ERCOLIN – ARQUITETURA LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 187.787-6 CNPJ/CPF. nº. 11.001.860/0001-66, situado à Rua Doutor Egydio Martins, 19 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 035123/2024-94.

Data da lavratura: 02/12/2024.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Conforme NFS – e emitidas. Retifica a ND/AI 1357/2024.

Valor original do auto de Infração: R\$ 595,05 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ÉRIKA APARECIDA DOS SANTOS
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 709/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Notificação de Débito nº 2234/2024 em nome de TRIELLI & ERCOLIN – ARQUITETURA LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 187.787-6 CNPJ/CPF. nº. 11.001.860/0001-66, situado à Rua Doutor Egydio Martins, 19 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 035123/2024-94.

Data da lavratura: 02/12/2024

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Conforme NFS – e emitidas. Retifica a ND/AI 1358/2024.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.391,79 (um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

**ÉRIKA APARECIDA DOS SANTOS
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 710/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2234/2024 em nome de TRIELLI & ERCOLIN – ARQUITETURA LTDA – ME.**, Inscrição Municipal nº 187.787-6 CNPJ/CPF. nº. 11.001.860/0001-66, situado à Rua Doutor Egydio Martins, 19 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035123/2024-94.

Data da lavratura: 02/12/2024.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Conforme NFS – e emitidas. Retifica a ND/AI 1358/2024.

Valor original do auto de Infração: R\$ 886,62 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ÉRIKA APARECIDA DOS SANTOS
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 711/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Notificação de Débito nº 2236/2024 em nome de TRIELLI & ERCOLIN – ARQUITETURA LTDA – ME.**, Inscrição Municipal nº 187.787-6 CNPJ/CPF. nº. 11.001.860/0001-66, situado à Rua Doutor Egydio Martins, 19 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035123/2024-94.

Data da lavratura: 02/12/2024

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combi-

nado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Conforme NFS – e emitidas. Substitui a ND/AI 1359/2024.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.021,35 (um mil e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ÉRIKA APARECIDA DOS SANTOS
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 712/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2236/2024 em nome de TRIELLI & ERCOLIN – ARQUITETURA LTDA – ME.**, Inscrição Municipal nº 187.787-6 CNPJ/CPF. nº. 11.001.860/0001-66, situado à Rua Doutor Egydio Martins, 19 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035123/2024-94.

Data da lavratura: 02/12/2024.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Conforme NFS – e emitidas. Substitui a ND/AI 1359/2024.

Valor original do auto de Infração: R\$ 637,08 (seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ÉRIKA APARECIDA DOS SANTOS
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 713/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Notificação de Débito nº 2237/2024 em nome de TRIELLI & ERCOLIN – ARQUITETURA LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 187.787-6 CNPJ/CPF. nº. 11.001.860/0001-66, situado à Rua Doutor Egydio Martins, 19 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 035123/2024-94.

Data da lavratura: 02/12/2024

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Conforme NFS – e emitidas. Substitui a ND/AI 1360/2024.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.321,73 (um mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ÉRIKA APARECIDA DOS SANTOS
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 714/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2237/2024 em nome de TRIELLI & ERCOLIN – ARQUITETURA LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 187.787-6 CNPJ/CPF. nº. 11.001.860/0001-66, situado à Rua Doutor Egydio Martins, 19 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 035123/2024-94.

Data da lavratura: 02/12/2024.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Conforme NFS – e emitidas. Substitui a ND/AI 1360/2024.

Valor original do auto de Infração: R\$ 753,61 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta

e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ÉRIKA APARECIDA DOS SANTOS
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 715/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Notificação de Débito nº 2239/2024 em nome de TRIELLI & ERCOLIN – ARQUITETURA LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 187.787-6 CNPJ/CPF. nº. 11.001.860/0001-66, situado à Rua Doutor Egydio Martins, 19 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 035123/2024-94.

Data da lavratura: 02/12/2024

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Conforme NFS – e emitidas. Substitui a ND/AI 1359/2024.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.086,30 (um mil, oitenta e seis reais e trinta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ÉRIKA APARECIDA DOS SANTOS
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 716/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2239/2024 em nome de TRIELLI & ERCOLIN – ARQUITETURA LTDA – ME., Inscrição Municipal nº 187.787-6 CNPJ/**

CPF. nº. 11.001.860/0001-66, situado à Rua Doutor Egydio Martins, 19 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035123/2024-94.

Data da lavratura: 02/12/2024.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Conforme NFS – e emitidas. Substitui a ND/AI 1359/2024.

Valor original do auto de Infração: R\$ 562,07 (quinhentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ÉRIKA APARECIDA DOS SANTOS
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 717/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Notificação de Débito nº 2231/2024 em nome de DENIS DE OLIVEIRA MARIANO, Inscrição Municipal nº 196.013-6 CNPJ/CPF. nº. 08.662.376/0001-73, situado à Rua Duque De Caxias, 69 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 049343/2024-69.

Data da lavratura: 02/12/2024

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Conforme declarado no sistema GISS ONLINE – serviços prestados: CNAE 532020201, item 26.01 da lista de serviços constante do parágrafo 4º do artigo 50 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R\$ 877,03 (oitocentos e setenta e sete reais e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o do-

cumento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ÉRIKA APARECIDA DOS SANTOS
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 718/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2231/2024 em nome de DENIS DE OLIVEIRA MARIANO, Inscrição Municipal nº 196.013-6 CNPJ/CPF. nº. 08.662.376/0001-73, situado à Rua Duque De Caxias, 69 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 049343/2024-69.

Data da lavratura: 02/12/2024

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Conforme declarado no sistema GISS ONLINE – serviços prestados: CNAE 532020201, item 26.01 da lista de serviços constante do parágrafo 4º do artigo 50 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original do auto de Infração: R\$ 576,60 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ÉRIKA APARECIDA DOS SANTOS
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 719/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Notificação de Débito nº 2232/2024 em nome de DENIS DE OLIVEIRA MARIANO, Inscrição Municipal nº 196.013-6 CNPJ/CPF. nº. 08.662.376/0001-73, situado à Rua Duque De**

Caxias, 69 – Santos – SP.

Processo administrativo: 049343/2024-69.

Data da lavratura: 02/12/2024

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Conforme declarado no sistema GISS ONLINE – serviços prestados: CNAE 532020201, item 26.01 da lista de serviços constante do parágrafo 4º do artigo 50 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R\$ 473,10 (quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ÉRIKA APARECIDA DOS SANTOS
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 720/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2231/2024 em nome de DENIS DE OLIVEIRA MARIANO, Inscrição Municipal nº 196.013-6 CNPJ/CPF. nº. 08.662.376/0001-73, situado à Rua Duque De Caxias, 69 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 049343/2024-69.

Data da lavratura: 02/12/2024

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Conforme declarado no sistema GISS ONLINE – serviços prestados: CNAE 532020201, item 26.01 da lista de serviços constante do parágrafo 4º do artigo 50 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original do auto de Infração: R\$ 301,48 (trezentos e um reais e quarenta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**ÉRIKA APARECIDA DOS SANTOS
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Atualização Cadastral - IPTU (Individual)

Processo nº 315089/2024-57 (747.121) - LORISVALDO CARVALHO DOS REIS - Nada há que se atender. Requerente já foi cadastrado como responsável tributário do imóvel por meio do P.A nº 303686/2024-39.

Processo nº 307027/2024-44 (739.096) - JOSIMARIO BATISTA DA SILVA - Autorizada a inclusão do requerente como responsável tributário do imóvel.

Certidões - IPTU

Processo nº 316536/2024-59 (748.684) MARIA IRALDA DIAZ DIEGUEZ - Expeça-se a certidão.
Processo nº 315276/2024-02 (747.310) SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Expeça-se a certidão.
Processo nº 312844/2024-79 (744.892) NICOLE DOS REIS SANTANA - Expeçam-se as certidões.

Redução de 50% IPTU/TRL D (aposentado/pensionista)

Processo nº 268194/2024-62 (700.055) - YVONNE DIAFERIA PENHA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	COMPL.	PROCESSO
31.043.005.000	223194	2020	2024	RUA CRISTIANO SOLANO	460		50871/2024-24
31.043.005.000	223195	2021	2024	RUA CRISTIANO SOLANO	460		50871/2024-24
66.020.007.007	223192	2021	2024	RUA SOARES DE CAMARGO	43	15	59659/2024-69
78.038.002.001	223112	2020	2024	RUA 1º DE MAIO	166	1	48225/2024-05
78.038.002.001	223113	2021	2024	RUA 1º DE MAIO	166	1	48225/2024-05

MATEUS ROTILIANO AZEVEDO
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO
SECATRI – DEATRI - SEFIN

ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO

PARA OS FINS DO ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INFORMAMOS OS VALORES DOS TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

TRIBUTOS	VALOR (R\$)
IPTU - Imposto s/ Propr. Predial Urbana	33.673.777,27
IPTU - Imposto s/ Propr. Territorial Urbana	1.849.297,92
Multa e Juros de Mora de IPTU	334.690,36
Divida Ativa do IPTU	4.493.529,59
Multa e Juros de Mora Div. Ativa IPTU	1.534.873,98
IPTU	41.886.169,12
ITBI - Principal, multa e divida ativa	8.184.763,69
ISSQN - GISS	106.492.646,35
ISSQN - SIMPLES	7.243.641,48
ISS - NOTIFICAÇÃO, RESSARCIMENTO / FIXO	1.365.317,76
Divida ativa, Multa, Juros de mora	3.112.384,00
ISSQN	118.213.989,59
Imposto de Renda Retido na Fonte	19.811.135,49
Local Func. Estabelec. Comercial Industrial Pr. S.	1.868.441,37
Taxa de remoção de Lixo Domiciliar	4.472.795,18
OUTRAS TAXAS	2.949.117,14
TAXAS	9.290.353,69
CONTRIBUIÇÃO P.CUSTEIO DO SERV. ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.523.061,01

Santos, 13 de DEZEMBRO de 2024

José Carlos Gomes
Chefe Depto Tesouro Municipal-

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 317102/2024-94 - P.D. nº 749294 - JOSE CARLOS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/12/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 315692/2024-39 - P.D. nº 747717 - KARINA CRISTINA GOMES RIGUEIRAL TORQUATO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/12/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 315597/2024-16 - P.D. nº 747621 - ELAINE CRISTINA DA CUNHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 09/12/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 315413/2024-73 - P.D. nº 747435 - ADRIANA LOPEZ GUIMARAES RIVERO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/12/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 315301/2024-40 - P.D. nº 747335 - RICHARD CARIONI JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/12/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 315300/2024-87 - P.D. nº 747334 - CAROLINA DE FRANCA CONCEICAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/12/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 315234/2024-54 - P.D. nº 747266 - SILVIO MACHADO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/12/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 315121/2024-68 - P.D. nº 747153 - THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/12/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 315112/2024-77 - P.D. nº 747144 - THAYAN BRANCO MARTINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/12/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 315020/2024-51 - P.D. nº 747052 - KEILA ANTUNES DOS SANTOS GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/12/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 313665/2024-95 - P.D. nº 745685 - THAYAN BRANCO MARTINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/12/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nr.: 309649/2024-25 - REGINALDO GONCALVES DIAS JUNIOR - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, com referência ao Pregão Eletrônico nº 14.045/2024 Processo nº 11111/2024-19, cujo objeto é a Seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material escolar/papelaria de uso coletivo, a ser utilizado pelos alunos das Unidades Municipais de Educação e Entidades Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, a data da sessão pública encontra-se suspensa “SINE DIE”.

Santos, 16 de dezembro de 2024.

ELIETE ANTUNES DA SILVA
PREGOEIRA – COLIC/DELIS/SEFIN

COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 18.031/2024 - Processo nº 56389/2024-80**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operação de embarcações (balsas, rebocadores, lanchas de apoio), incluindo mão-de-obra e demais equipamentos necessários para a preparação e realização do Show Pirotécnico – Queima de Fogos de Artifício nas praias do Município de Santos-SP, no Réveillon 2024/2025, à empresa **SUDESTE NAVEGAÇÃO LTDA**, lote 01, no valor de **R\$ 5.130.000,00 (cinco milhões, cento e trinta mil reais)**.

Valor total da despesa **R\$ 5.130.000,00 (cinco milhões, cento e trinta mil reais)**.

Santos, 16 de dezembro de 2024.

TÁSSIA QUEIROZ PRADO
PREGOEIRA

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que a Secretária Municipal de Segurança **HOMOLOGOU** a

Dispensa Eletrônica nº 128/2024 - Processo n.º 026278/2024-30, que tem como objeto a Aquisição de copos de água para Guarda Municipal de Santos para uso na Operação Verão 2024/2025, à Empresa: **COMERCIAL SÃO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., lote 1, no valor de: R\$ 15.792,00 (Quinze mil, setecentos e noventa e dois reais).**
Santos, 16 de dezembro de 2024

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (em substituição) **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.036/2024 - Processo n.º 36932/2024-87**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene, a serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais-SEPREF, Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC, Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem estar Animal – SEMAM, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Acendedor; tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com média de 40 palitos; tamanho médio; com certificação compulsória INMETRO; pacote com 10 caixas.	Pct	922	GABOARD	4,09	3.770,98
1.2	Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade entre 20 e 30 litros; sem tampa, alça de metal; qualquer cor.	Uni	947	ARQPLAST	12,50	11.837,50
1.3	Cesto telado para roupa, de polipropileno, com tampa, capacidade entre 60 e 80 litros, qualquer formato.	Uni	512	ARQPLAST	22,75	11.648,00
1.4	Desentupidor para vaso sanitário; manual; bocal de borracha; medindo aprox. 13 cm de diâmetro; cabo de madeira ou plástico; medindo no mínimo 40 cm de altura.	Uni	543	SILVA	4,00	2.172,00

1.5	Desentupidor para pia; manual; bocal de borracha; medindo aprox.11 cm de diâmetro; cabo de plástico ou madeira; medindo aprox. 17 cm de altura.	Uni	522	SILVA	3,95	2.061,90
1.6	Dispensador para papel toalha; em plástico de alta resistência; com sistema de fechamento e abertura por chave, para ser fixado em parede, acompanha parafusos para fixação; para receber bobina de papel medindo aproximadamente 25 cm de largura por 200 m de comp.	Uni	1488	TRILHA	21,30	31.694,40
1.7	Escova para limpeza sanitária; tipo lava tina (vassourinha); base de madeira ou plástico resistente; base com aprox. 4 cm de diâmetro; com cerdas em fibra de nylon sintético ou piaçava; sem alça; cabo de plástico ou madeira; medindo no mínimo 20 cm (comprimento); mínimo de 15 cerdas por tufo.	Peça	884	SILVA	3,75	3.315,00
1.8	Esponja dupla face; medindo aproximadamente 102 x 69 x 28 mm; retangular; em 2 cores.	Uni	9704	CAMPO BELO	0,54	5.240,16
1.9	Esponja de aço inox de longa duração; medindo aproximadamente 65 x 25 cm (diâmetro), peso líquido 10 gramas tolerância de +/- 5%; com formato redondo; 100% aço inox; 01 unidade por pacote.	Uni	2116	ESPON-FLORA	1,40	2.962,40

1.10	Estopa para limpeza; constituída de fios 100% algodão limpos e desembaraçados; sem presença de rayon, tami, trapos, terra, varredura e outras impurezas; para polimento e limpeza especial de peças retificadas e tubulações pneumáticas; na cor branca, embalada com juta ou similar e protegida por saco fechado. Pacote contendo 500 gramas	Pct	1042	R.3	7,99	8.325,58
1.11	Flanela; 100% algodão; medindo aproximadamente 30 x 60 cm; percentual variando 2 a 3 cm; em embalagem apropriada.	Uni	3933	M.C	1,70	6.686,10
1.12	Lã de aço; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido mínimo de 44 gramas.	Pct	3460	ASSOLAN	1,70	5.882,00
1.13	Lixeira; de plástico; formato cilíndrico; capacidade entre 10 e 15 litros; tampa basculante; apresentação do produto devesa obedecer à legislação atual vigente	Uni	1602	ARQPLAST	20,85	33.401,70
1.14	Lixeira de pia; de plástico; formato cilíndrico; capacidade entre 4 e 6,5 litros; tampa basculante; a apresentação do produto devesa obedecer à legislação atual vigente.	Uni	428	ARQPLAST	7,44	3.184,32
1.15	Luva para limpeza, borracha de látex natural, norma NBR-13393; podendo ser adquirido nos tamanhos: P, M e G; com revestimento interno, Reforçada, com superfície externa antiderrapante; embalado em saco plástico transparente, sendo 01 par por pacote.	Par	7918	MEDIX	2,25	17.815,50

1.16	Mangueira; tipo doméstica; em pvc, alta flexibilidade, trama de fio poliéster; diâmetro de 3/4"; revolver tipo pistola, 1 conector 3/4; entre 30 e 50 metros.	Uni	351	BARRI-FLEX	134,99	47.381,49
1.17	Pá de lixo; em polipropileno; medindo aprox. (26,5 x 27 cm); qualquer cor; cabo de pvc; com aprox. 80cm.	Uni	640	SILVA	4,55	2.912,00
1.18	Pano de limpeza; composto de 100% algodão tipo saco alvejado; medindo aproximadamente (74x45) cm, peso aproximadamente 170gr; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem bainha; branco, em amarrados com 20 Unidades.	Uni	5526	MERCA-TEX	3,60	19.893,60
1.19	Recipiente para Lixo; de polietileno; no formato retangular; com capacidade entre 80 e 100 litros; c/tampa de polipropileno; c/ pedal; podendo ser fornecido nas cores azul, cinza, bege, preto ou branco.	Uni	789	ARQPLAST	168,99	133.333,11
1.20	Recipiente para lixo; de polipropileno; com capacidade entre 10 e 13 litros; c/tampa de polipropileno; c/ pedal; podendo ser fornecido nas cores: azul, cinza, bege ou branco	Uni	600	ARQPLAST	21,00	12.600,00
1.21	Rodinho para pia; cepa de polipropileno ou madeira; cepa medindo aproximadamente 20 cm; borracha: natural; simples ou dupla; cabo de plástico	Uni	383	SILVA	2,99	1.145,17

1.22	Rodo; com cepa de polipropileno; cepa de polipropileno medindo aproximadamente 40 cm de comprimento; borracha natural; simples ou duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa pesando aproximadamente 375g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120 cm; rosca	Uni	1273	SILVA	5,85	7.447,05
1.23	Suporte para mangueira; suporte em plástico resistente indicado para uso exterior; com parafusos e peças de fixação; para receber mangueira tipo doméstica entre 30 e 40 m.	Uni	345	ARQPLAST	11,20	3.864,00
1.24	Vassoura doméstica; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo aproximadamente (4 x 21,5 x 3,5)cm; com aproximadamente 78 tufos (cada tufo contendo aproximadamente 30 cerdas de polipropileno (pet)); tipo lisa; cepa pesando aproximadamente 250 g; cabo de madeira revestida de polipropileno, metal ou plástico resistente medindo aproximadamente 120cm.	Uni	1497	SILVA	9,99	14.955,03
1.25	Vassoura doméstica; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4 x 21,5 x 3,5)cm; com aproximadamente 66 tufos (cada tufo contendo aprox. 30 cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cepa pesando aproximadamente 240 g; cabo de madeira revestida de polipropileno, metal ou plástico medindo aproximadamente 120 cm	Peça	1418	SILVA	7,15	10.138,70

1.26	Vassoura tipo caipira; propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo aproximadamente 120 cm; embalado em embalagem apropriada.	Uni	696	BORBO-REMA	17,00	11.832,00
------	---	-----	-----	------------	-------	-----------

Valor total estimado do lote 01: R\$ 415.499,69 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

Empresa vencedora do lote 02: CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME – EPP – COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	Acendedor; tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com média de 40 palitos; tamanho médio; com certificação compulsória INMETRO; pacote com 10 caixas.	Pct	307	GABOARD	4,09	1.255,63
2.2	Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade entre 20 e 30 litros; sem tampa, alça de metal; qualquer cor.	Uni	315	ARQPLAST	12,50	3.937,50
2.3	Cesto telado para roupa, de polipropileno, com tampa, capacidade entre 60 e 80 litros, qualquer formato.	Uni	170	ARQPLAST	22,75	3.867,50
2.4	Desentupidor para vaso sanitário; manual; bocal de borracha; medindo aprox. 13 cm de diâmetro; cabo de madeira ou plástico; medindo no mínimo 40 cm de altura.	Uni	180	SILVA	4,00	720,00
2.5	Desentupidor para pia; manual; bocal de borracha; medindo aprox.11 cm de diâmetro; cabo de plástico ou madeira; medindo aprox. 17 cm de altura.	Uni	173	SILVA	3,95	683,35

2.6	Dispensador para papel toalha; em plástico de alta resistência; com sistema de fechamento e abertura por chave, para ser fixado em parede, acompanha parafusos para fixação; para receber bobina de papel medindo aproximadamente 25 cm de largura por 200 m de comp.	Uni	495	TRILHA	21,30	10.543,50
2.7	Escova para limpeza sanitária; tipo lava tina (vassourinha); base de madeira ou plástico resistente; base com aprox. 4 cm de diâmetro; com cerdas em fibra de nylon sintético ou piaçava; sem alça; cabo de plástico ou madeira; medindo no mínimo 20 cm (comprimento); mínimo de 15 cerdas por tufo.	Peça	294	SILVA	3,75	1.102,50
2.8	Esponja dupla face; medindo aproximadamente 102 x 69 x 28 mm; retangular; em 2 cores.	Uni	3234	CAMPO BELO	0,54	1.746,36
2.9	Esponja de aço inox de longa duração; medindo aproximadamente 65 x 25 cm (diâmetro), peso líquido 10 gramas tolerância de +/- 5%; com formato redondo; 100% aço inox; 01 unidade por pacote.	Uni	705	ESPON-FLORA	1,40	987,00
2.10	Estopa para limpeza; constituída de fios 100% algodão limpos e desembaraçados; sem presença de rayon, tami, trapos, terra, varredura e outras impurezas; para polimento e limpeza especial de peças retificadas e tubulações pneumáticas; na cor branca, embalada com juta ou similar e protegida por saco fechado. Pacote contendo 500 gramas	Pct	347	R.3	7,99	2.772,53
2.11	Flanela; 100% algodão; medindo aproximadamente 30 x 60 cm; percentual variando 2 a 3 cm; em embalagem apropriada.	Uni	1311	M.C	1,70	2.228,70

2.12	Lã de aço; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido mínimo de 44 gramas.	Pct	1153	ASSOLAN	1,70	1.960,10
2.13	Lixeira; de plástico; formato cilíndrico; capacidade entre 10 e 15 litros; tampa basculante; apresentação do produto de vera obedecer à legislação atual vigente.	Uni	534	ARQPLAST	20,85	11.133,90
2.14	Lixeira de pia; de plástico; formato cilíndrico; capacidade entre 4 e 6,5 litros; tampa basculante; a apresentação do produto de vera obedecer à legislação atual vigente.	Uni	142	ARQPLAST	7,44	1.056,48
2.15	Luva para limpeza, borracha de látex natural, norma NBR-13393; podendo ser adquirido nos tamanhos: P, M e G; com revestimento interno, Reforçada, com superfície externa antiderapante; embalado em saco plástico transparente, sendo 01 par por pacote.	Par	2639	MEDIX	2,25	5.937,75
2.16	Mangueira; tipo doméstica; em pvc, alta flexibilidade, trama de fio poliéster; diâmetro de 3/4"; revolver tipo pistola, 1 conector 3/4; entre 30 e 50 metros	Uni	116	BARRIFLEX	134,99	15.658,84
2.17	Pá de lixo; em polipropileno; medindo aprox. (26,5 x 27 cm); qualquer cor; cabo de pvc; com aprox. 80cm.	Uni	213	SILVA	4,55	969,15
2.18	Pano de limpeza; composto de 100% algodão tipo saco alvejado; medindo aproximadamente (74x45) cm, peso aproximadamente 170gr; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem bainha; branco, em amarrados com 20 Unidades.	Uni	1841	MERCA-TEX	3,60	6.627,60

2.19	Recipiente para Lixo; de polietileno; no formato retangular; com capacidade entre 80 e 100 litros; c/tampa de polipropileno; c/ pedal; podendo ser fornecido nas cores azul, cinza, bege, preto ou branco.	Uni	262	ARQPLAST	168,99	44.275,38
2.20	Recipiente para lixo; de polipropileno; com capacidade entre 10 e 13 litros; c/tampa de polipropileno; c/ pedal; podendo ser fornecido nas cores: azul, cinza, bege ou branco	Uni	199	ARQPLAST	21,00	4.179,00
2.21	Rodinho para pia; cepa de polipropileno ou madeira; cepa medindo aproximadamente 20 cm; borracha: natural; simples ou dupla; cabo de plástico	Uni	127	SILVA	2,99	379,73
2.22	Rodo; com cepa de polipropileno; cepa de polipropileno medindo aproximadamente 40 cm de comprimento; borracha natural; simples ou duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando aproximadamente 375g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120 cm; rosca	Uni	424	SILVA	5,85	2.480,40
2.23	Suporte para mangueira; suporte em plástico resistente indicado para uso exterior; com parafusos e peças de fixação; para receber mangueira tipo doméstica entre 30 e 40 m.	Uni	115	ARQPLAST	11,20	1.288,00
2.24	Vassoura doméstica; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo aproximadamente (4 x 21,5 x 3,5)cm; com aproximadamente 78 tufos (cada tufo contendo aproximadamente 30 cerdas de polipropileno (pet)); tipo lisa; cepa pesando aproximadamente 250 g; cabo de madeira revestida de polipropileno, metal ou plástico resistente medindo aproximadamente 120cm.	Uni	499	SILVA	9,99	4.985,01

2.25	Vassoura doméstica; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4 x 21,5 x 3,5) cm; com aproximadamente 66 tufos (cada tufo contendo aprox. 30 cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cepa pesando aproximadamente 240 g; cabo de madeira revestida de polipropileno, metal ou plástico medindo aproximadamente 120 cm	Peça	472	SILVA	7,15	3.374,80
2.26	Vassoura tipo caipira; propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo aproximadamente 120 cm; embalado em embalagem apropriada.	Uni	232	BORBOREMA	17,00	3.944,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 138.094,71 (cento e trinta e oito mil, noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

Empresa vencedora do lote 03: GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LOTE 03 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.1	Saco de lixo para uso doméstico; de polipropileno, com capacidade p/ 100 litros; podendo ser adquirido nas cores: preta ou azul; suportando até 30 kg; embalados em pacotes e/ou rolos com serrihas para separação; suas condições de uso deverão estar de Acordo com a NBR 9191. Embalagem com 100 unidades.	Cen	2952	JS PLÁSTICOS	25,17	74.301,84

3.2	Saco de lixo para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 50 litros; podendo ser adquirida nas cores: preta ou azul; suportando até 15 kg; embalados em pacotes e/ou rolos com serrilhas para separação; suas condições de uso deverão estar de Acordo com a NBR 9191. Embalagem com 100 unidades	Cen	2255	JS PLÁSTICOS	12,98	29.269,90
3.3	Saco de lixo para uso doméstico; de polipropileno, com capacidade de 30 litros; podendo ser adquirido nas cores: preta ou azul; suportando até 9 kg; embalados em pacotes e/ou rolos com serrilhas para separação; suas condições de uso deverão estar de Acordo com a NBR 9191. Embalagem com 100 unidades	Cen	2055	JS PLÁSTICOS	9,80	20.139,00
3.4	Saco de lixo para uso doméstico; de polipropileno, com capacidade de 15 litros, podendo ser adquirida nas cores: preta ou azul; suportando até 4,5 kg; embalados em pacotes e/ou rolos com serrilhas para separação; suas condições de uso deverão estar de Acordo com a NBR 9191. Embalagem com 100 Unidades	Cen	1628	JS PLÁSTICOS	5,73	9.328,44

Valor total estimado do lote 03: R\$ 133.039,18 (cento e trinta e três mil, trinta e nove reais e dezoito centavos).

Empresa vencedora do lote 04: GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LOTE 04 (COTA RESERVADA PARA ME – EPP – COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.1	Saco de lixo para uso doméstico; de polipropileno, com capacidade p/ 100 litros; podendo ser adquirido nas cores: preta ou azul; suportando até 30 kg; embalados em pacotes e/ou rolos com serilhas para separação; suas condições de uso deverão estar de Acordo com a NBR 9191. Embalagem com 100 unidades.	Cen	984	JS PLÁSTICOS	25,17	24.767,28
4.2	Saco de lixo para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 50 litros; podendo ser adquirida nas cores: preta ou azul; suportando até 15 kg; embalados em pacotes e/ou rolos com serilhas para separação; suas condições de uso deverão estar de Acordo com a NBR 9191. Embalagem com 100 unidades	Cen	751	JS PLÁSTICOS	12,98	9.747,98
4.3	Saco de lixo para uso doméstico; de polipropileno, com capacidade de 30 litros; podendo ser adquirido nas cores: preta ou azul; suportando até 9 kg; embalados em pacotes e/ou rolos com serilhas para separação; suas condições de uso deverão estar de Acordo com a NBR 9191. Embalagem com 100 unidades	Cen	685	JS PLÁSTICOS	9,80	6.713,00

4.4	Saco de lixo para uso doméstico; de polipropileno, com capacidade de 15 litros, podendo ser adquirida nas cores: preta ou azul; suportando até 4,5 kg; embalados em pacotes e/ou rolos com serilhas para separação; suas condições de uso deverão estar de Acordo com a NBR 9191. Embalagem com 100 Unidades	Cen	542	JS PLÁSTICOS	5,73	3.105,66
-----	--	-----	-----	--------------	------	----------

Valor total estimado do lote 04: R\$ 44.333,92 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Empresa vencedora do lote 05: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTE 05 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1	Água sanitária; solução aquosa, à base de hipoclorito sódio; embalagem de acordo c/ NBR 13390 e Portaria ANVISA 89; validade mínima 6 meses, frasco plástico opaco; teor de cloro ativo 2% a 2,5% pp. Registro na ANVISA. Galão com 02 litros.	Gal	28029	AGIFACIL	4,06	113.797,74
5.2	Álcool; para limpeza doméstica; teor entre 46 e 65 Gl; acondicionado em embalagem de 01 litro, reforçada e apropriada para o produto; rótulo com nº. de lote, datas de fabricação e validade, fórmula e procedência; produto com registro na ANVISA.	Lt	27660	SULMAR	5,04	139.406,40

5.3	Amaciante; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amonio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis concentrado: 6,0% mínimo; teor de ativos catiônicos; concentrado: 3,5% mínimo; podendo ser de qualquer composição aromática; acondicionado em frasco plástico com 500ml, validade 3 anos; produto com registro na ANVISA.	Fr	1680	FUZETO	2,52	4.233,60
5.4	Cera líquida para piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone parafina, conservante; perfume e outras substâncias químicas permitidas; teor não volátil mínimo 3% na categoria pronto uso; incolor; acondicionado em frasco plástico com 750 ml; produto com registro na ANVISA.	Fr	1237	POLYLAR	5,04	6.234,48
5.5	Cloro para limpeza; diluído; concentração: cloro ativo aprox. 5%; solúvel em água; acondicionado em galão 5 litros. Validade mínima 06 meses; produto com registro na ANVIS	Gl	10944	DVISAO	13,44	147.087,36
5.6	Desinfetante bactericida, líquido, princípio ativo contra bactérias, inclusive Salmonella Choleraesuis e Staphylococcus Aureus; desinfecção doméstica geral; limpa e desinfeta, acondicionado em galão de 05 litros, devidamente rotulado com informações do produto; produto com registro na ANVISA.	Gl	11025	BIOKRIS	6,72	74.088,00
5.7	Desinfetante bactericida; embalagem com no mínimo 300 ml em spray; Componente ativo: 0,45% de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio. Lysoform ou similar	Fr	1503	ZIP	17,21	25.866,63

5.8	Desinfetante bactericida para uso geral; embalagem com 1000 ml; Componente ativo: 0,45% de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio. Lysoform ou similar	Fr	3168	LYSO-CLIN	9,60	30.412,80
5.9	Detergente Líquido; princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%. Composição básica: tensoativos aniônicos, não iônicos Coadjuvante: preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade de, no mínimo, 03 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; produto com registro na ANVISA	Fr	45631	BIOKRISS	1,60	73.009,60
5.10	Limpa móvel; emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ superfície em geral (exceto piso); composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante, espessante, tensoativo, solvente alifático, perfume e água, em frasco plástico de no mínimo 500ml; produto com registro na ANVISA.	Fr	1718	FUZETO	4,62	7.937,16
5.11	Limpador Multiuso; doméstico; líquido, composto de tensoativo não iônico biodegradável, sequestrante, alcalizante, preservativo, corante, perfume e água; com validade de 3 anos, em frasco plástico de 500 ml; produto com registro na ANVISA.	Fr	23205	BIOKRISS	2,10	48.730,50

5.12	Limpa Vidro; princípio ativo lauril éter sulfato de sódio, nonilfenol etoxilado, álcool, éter glicólico; hidróxido de amônio, corante, perfume e água; com validade até 3 anos; cor azul ou incolor; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 500 ml; com gatilhol; produto com registro na ANVISA.	Fr	1008	BARBA- REX	3,18	3.205,44
5.13	Polidor de metais; tipo líquido; para polimento fino de superfícies; composto de suspensão de diamante; 1 Mícron; Emba - lagem: Frasco ou lata; com no mínimo 200 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA	Fr	695	SILVO	38,90	27.035,50
5.14	Querosene para limpeza; iluminante (comum) ponto mínimo de fulgor 40°C, de acordo com portaria vigente da ANP em frasco com 1 litro; produto com registro na ANVISA.	Fr	433	MEGA	28,00	12.124,00
5.15	Removedor líquido incolor em galão de 5 litros, solvente glicólico acalinizante tensoativo não iônico, água e perfume; líquido, límpido incolor, com Ph (10,5 e 11.5), densidade 0,99 e 1,00 g/ml;, alcalinidade 4,8 e 5,8%, para remoção de ceras, impermeabilizante e base seladora, acondicionado em galão, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Gl	430	AUDAX	23,80	10.234,00

5.16	Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; PH 1%=11,5 no máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p; de glicerina; em qualquer cor; embalado em pacote plástico com 05 unidades de 200g cada; validade 2 anos; produto com registro na ANVISA.	Pct	5763	KRAKRA	6,72	38.727,36
5.17	Sabão em Pó; sabão alvejante; em pó; para remoção de manchas em tecidos/roupas em máquinas industriais de lavanderia; composto de alquila benzeno, sulfonado, silicato e carbonato de sódio, carboxilmetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4" bis (2 sulfoestiril bifenil dissódico) ácido 4,4' diameno estilbeno 2,2 dissulfônico, na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água; acondicionado em saco plástico resistente, contendo no mínimo 800 grs, rótulo com nº do lote, fórmula, data de fabricação e validade; registro na ANVISA.	Pct	23296	ESPUMIL	3,92	91.320,32
5.18	Saponáceo em pó; princípio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática: cloro; acondicionado em frasco plástico com no mínimo 300 gr; produto com registro na ANVISA.	Fr	3909	SANY	3,01	11.766,09

5.19	Tira mancha; tipo líquido transparente incolor; composição: tolueno sulfonato de sódio, ácido sulfônico, hidróxido de sódio, edta; formol, lauril éter sulfato de sódio, perfume e água (pH 1,0%); acondicionado em frasco plástico de 100ml; produto com registro na ANVISA.	Fr	247	SEMO-RIN	12,60	3.112,20
5.20	Vaselina líquida a base de gordura mineral, de consistência líquida, densidade 0,848 a 0,862 g/cm3 a 20 graus c, ponto de fulgor mínimo 180 graus c; incolor, em frasco contendo 1 litro	Fr	203	GITANES	32,22	6.540,66

Valor total estimado do lote 05: R\$ 874.869,84 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Empresa vencedora do lote 06: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

LOTE 06 (COTA RESERVADA PARA ME – EPP – COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1	Água sanitária; solução aquosa, à base de hipoclorito sódio; embalagem de acordo c/ NBR 13390 e Portaria ANVISA 89; validade mínima 6 meses, frasco plástico opaco; teor de cloro ativo 2% a 2,5% pp. Registro na ANVISA. Galão com 02 litros.	Gal	9342	AGIFACIL	4,06	37.928,52
6.2	Álcool; para limpeza doméstica; teor entre 46 e 65 Gl; acondicionado em embalagem de 01 litro, reforçada e apropriada para o produto; rótulo com nº. de lote, datas de fabricação e validade, fórmula e procedência; produto com registro na ANVISA.	Lt	9220	SULMAR	5,04	46.468,80

6.3	Amaciante; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis concentrado: 6,0% mínimo; teor de ativos catiônicos; concentrado: 3,5% mínimo; podendo ser de qualquer composição aromática; acondicionado em frasco plástico com 500ml, validade 3 anos; produto com registro na ANVISA.	Fr	560	FUZETO	2,52	1.411,20
6.4	Cera líquida para piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone parafina, conservante; perfume e outras substâncias químicas permitidas; teor não volátil mínimo 3% na categoria pronto uso; incolor; acondicionado em frasco plástico com 750 ml; produto com registro na ANVISA.	Fr	412	POLYLAR	5,04	2.076,48
6.5	Cloro para limpeza; diluído; concentração: cloro ativo aprox. 5%; solúvel em água; acondicionado em galão 5 litros. Validade mínima 06 meses; produto com registro na ANVIS	Gl	3648	DVISA0	13,44	49.029,12
6.6	Desinfetante bactericida, líquido, princípio ativo contra bactérias, inclusive Salmonella Choleraesuis e Staphylococcus Aureus; desinfecção doméstica geral; limpa e desinfeta, acondicionado em galão de 05 litros, devidamente rotulado com informações do produto; produto com registro na ANVISA.	Gl	3675	BIOKRIS	6,72	24.696,00
6.7	Desinfetante bactericida; embalagem com no mínimo 300 ml em spray; Componente ativo: 0,45% de Cloreto de Coco-benzil Alquil Dimetil Amônio. Lysoform ou similar	Fr	501	ZIP	17,21	8.622,21

6.8	Desinfetante bactericida para uso geral; embalagem com 1000 ml; Componente ativo: 0,45% de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio. Lysoform ou similar	Fr	1056	LYSO-CLIN	9,60	10.137,60
6.9	Detergente Líquido; princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%. Composição básica: tensoativos aniônicos, não iônicos Coadjuvante: preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade de, no mínimo, 03 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; produto com registro na ANVISA	Fr	15210	BIOKRIS	1,60	24.336,00
6.10	Limpa móvel; emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/superfície em geral (exceto piso); composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante, espessante, tensoativo, solvente alifático, perfume e água, em frasco plástico de no mínimo 500ml; produto com registro na ANVISA.	Fr	572	FUZETO	4,62	2.642,64
6.11	Limpador Multiuso; doméstico; líquido, composto de tensoativo não iônico biodegradável, sequestrante, alcalizante, preservativo, corante, perfume e água; com validade de 3 anos, em frasco plástico de 500 ml; produto com registro na ANVISA.	Fr	7735	BIOKRIS	2,10	16.243,50
6.12	Limpa Vidro; princípio ativo lauril éter sulfato de sódio, nonilfenol etoxilado, álcool, éter glicólico; hidróxido de amônio, corante, perfume e água; com validade até 3 anos; cor azul ou incolor; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 500 ml; com gatilho; produto com registro na ANVISA.	Fr	335	BARBAR-EX	3,18	1.065,30

6.13	Polidor de metais; tipo líquido; para polimento fino de superfícies; composto de suspensão de diamante; 1 Micron; Emba - lagem: Frasco ou lata; com no mínimo 200 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA	Fr	231	SILVO	38,90	8.985,90
6.14	Querosene para limpeza; iluminante (comum) ponto mínimo de fulgor 40°C, de acordo com portaria vigente da ANP em frasco com 1 litro; produto com registro na ANVISA.	Fr	144	MEGA	28,00	4.032,00
6.15	Removedor líquido incolor em galão de 5 litros, solvente glicólico acalinizante tensoativo não iônico, água e perfume; líquido, límpido incolor, com Ph (10,5 e 11.5), densidade 0,99 e 1,00 g/ml, alcalinidade 4,8 e 5,8%, para remoção de ceras, impermeabilizante e base seladora, acondicionado em galão, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Gl	143	AUDAX	23,80	3.403,40
6.16	Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; PH 1%=11,5 no máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p; de glicerina; em qualquer cor; embalado em pacote plástico com 05 unidades de 200g cada; validade 2 anos; produto com registro na ANVISA.	Pct	1921	KRAKRA	6,72	12.909,12

6.17	Sabão em Pó; sabão alvejante; em pó; para remoção de manchas em tecidos/roupas em máquinas industriais de lavanderia; composto de alquila benzeno, sulfonado, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4" bis (2 sulfoestiril bifênil dissódico) ácido 4,4' diamino estilbeno 2,2 dissulfônico, na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água; acondicionado em saco plástico resistente, contendo no mínimo 800 grs, rótulo com nº do lote, fórmula, data de fabricação e validade; registro na ANVISA.	Pct	7765	ESPUMIL	3,92	30.438,80
6.18	Saponáceo em pó; princípio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática: cloro; acondicionado em frasco plástico com no mínimo 300 gr; produto com registro na ANVISA.	Fr	1303	SANY	3,01	3.922,03
6.19	Tira mancha; tipo líquido transparente incolor; composição: tolueno sulfonato de sódio, ácido sulfônico, hidróxido de sódio, edta; formol, lauril éter sulfato de sódio, perfume e água (pH 1,0%); acondicionado em frasco plástico de 100ml; produto com registro na ANVISA.	Fr	82	SEMO-RIN	12,60	1.033,20
6.20	Vaselina líquida a base de gordura mineral, de consistência líquida, densidade 0,848 a 0,862 g/cm ³ a 20 graus c, ponto de fulgor mínimo 180 graus c; incolor, em frasco contendo 1 litro	Fr	67	GITANES	32,20	2.157,40

Valor total estimado do lote 06: R\$ 291.539,22 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

Empresa vencedora do lote 07: KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LOTE 07 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.1	Isca para matar baratas; caixa contendo 06 iscas; cada isca tendo 3g; composto por clorpinifos (0,5%) e ingredientes inativos (99,5%); ação contínua por 3 meses; produto com registro na ANVISA.	Uni	608	BAYGON - ISCA BARATA	27,01	16.422,08
7.2	Inseticida doméstico; aerosol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas); composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; princípio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico entre 300 e 500 ml; produto com registro na ANVISA.	Fr	2477	BASTON - INSETICIDA	8,00	19.816,00
7.3	Odorizador sanitário; tipo tela plástica; composto de essência, policloreto de vinila; pigmento e conservantes bactericida, não contém paradiclorobenzeno; qualquer fragrância; embalado em caixa de papelão, 01 unidade por caixa; registro na ANVISA.	Uni	1500	TRILHA - ODORIZADOR	1,59	2.385,00
7.4	Pedra sanitária; tipo arredondado, com suporte; fragrância floral, em consistência sólida; composto de 98,99% de paradiclorobenzeno; produto com registro na ANVISA.	Uni	7572	MIL ARONAS - PEDRA SANITÁRIA	2,07	15.674,04

7.5	Repelente elétrico de insetos; caixa contendo: 01 aparelho (bivolt ou 220v) e 01 frasco contendo no mínimo 35 ml, de líquido composto de esbiotrina 2,76%, solvente alifático, antioxidante; para uso no mínimo em 45 noites; produto com registro na ANVISA.	Uni	1615	RAID -REPE- LENTE	30,50	49.257,50
7.6	Refil de Repelente elétrico de insetos; caixa com 01 refil de frasco contendo no mínimo 35ml, de líquido composto de esbiotrina 2,76%, solvente alifático, antioxidante; para uso no mínimo em 45 noites; produto com registro na ANVISA.	Uni	3377	RAID – REFIL RE- PELENTE	18,33	61.900,41
7.7	Repelente de insetos em Spray; para Pele; Contem Ingrediente Ativo de Icaridina Ou Ir3535 Com Concentracao Entre 20 a 30%; Nível de Protecao Minima de 4 Horas; para Uso Adultos e Crianças a Partir de 2 Anos; Contra Insetos e Carrapatos, Validade No Minimo de 12 Meses a Partir Da Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	Uni	5393	MAVARO - REPE- LENTE	18,56	100.094,08
7.8	Repelente de insetos tipo gel; exalador de odor; em frasco de, no mínimo, 100g, repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos; Validade No Minimo de 12 Meses a Partir Da Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Uni	3552	NUTRIEX - REPE- LENTE	9,10	32.323,20

Valor total estimado do lote 07: R\$ 297.872,31 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

Empresa vencedora do lote 08: KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LOTE 08 (COTA RESERVADA PARA ME – EPP – COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.1	Isca para matar baratas; caixa contendo 06 iscas; cada isca tendo 3g; composto por clorpinifos (0,5%) e ingredientes inativos (99,5%); ação contínua por 3 meses; produto com registro na ANVISA.	Uni	202	BAYGON - ISCA BARATA	27,01	5.456,02
8.2	Inseticida doméstico; aerosol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas); composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; princípio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico entre 300 e 500 ml; produto com registro na ANVISA.	Fr	825	BASTON - INSETICIDA	8,00	6.600,00
8.3	Odorizador sanitário; tipo tela plástica; composto de essência, policloreto de vinila; pigmento e conservantes bactericida, não contém paradiclorobenzeno; qualquer fragrância; embalado em caixa de papelão, 01 unidade por caixa; registro na ANVISA.	Uni	500	TRILHA - ODORIZADOR	1,59	795,00
8.4	Pedra sanitária; tipo arredondado, com suporte; fragrância floral, em consistência sólida; composto de 98,99% de paradiclorobenzeno; produto com registro na ANVISA.	Uni	2524	MIL ARONAS - PEDRA SANITÁRIA	2,07	5.224,68

8.5	Repelente elétrico de insetos; caixa contendo: 01 aparelho (bivolt ou 220v) e 01 frasco contendo no mínimo 35 ml, de líquido composto de esbiotrina 2,76%, solvente alifático, antioxidante; para uso no mínimo em 45 noites; produto com registro na ANVISA.	Uni	538	RAID -REPE- LENTE	30,50	16.409,00
8.6	Refil de Repelente elétrico de insetos; caixa com 01 refil de frasco contendo no mínimo 35ml, de líquido composto de esbiotrina 2,76%, solvente alifático, antioxidante; para uso no mínimo em 45 noites; produto com registro na ANVISA.	Uni	1125	RAID - REFIL RE- PELENTE	18,33	20.621,25
8.7	Repelente de insetos em Spray; para Pele; Contem Ingrediente Ativo de Icaridina Ou Ir3535 Com Concentracao Entre 20 a 30%; Nível de Protecao Minima de 4 Horas; para Uso Adultos e Crianças a Partir de 2 Anos; Contra Insetos e Carrapatos, Validade No Minimo de 12 Meses a Partir Da Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	Uni	1797	MAVARO - REPE- LENTE	18,56	33.352,32
8.8	Repelente de insetos tipo gel; exalador de odor; em frasco de, no mínimo, 100g, repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos; Validade No Minimo de 12 Meses a Partir Da Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Uni	1184	NUTRIEX - REPE- LENTE	9,10	10.774,40

Valor total estimado do lote 08: R\$ 99.232,67 (noventa e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Empresa vencedora do lote 09: CIA DE COM DE PRODUTO HIG E LIMPEZA LTDA

LOTE 09 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.1	Papel Toalha em rolo para utilização em sanitários; liso, folhas simples, fibras virgens 100% celulose; macia; absorvente e homogênea, sem furos; em bobina e deverá ser sem lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho; medindo 20 cm de largura x 50 a 100 m de comprimento... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	Rol	51155	ALFAPEL	2,42	123.795,10

Valor total estimado do lote 09: R\$ 123.795,10 (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Empresa vencedora do lote 10: CIA DE COM DE PRODUTO HIG E LIMPEZA LTDA

LOTE 09 (COTA RESERVADA PARA ME – EPP – COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.1	Papel Toalha em rolo para utilização em sanitários; liso, folhas simples, fibras virgens 100% celulose; macia; absorvente e homogênea, sem furos; em bobina e deverá ser sem lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho; medindo 20 cm de largura x 50 a 100 m de comprimento... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	Rol	17051	ALFAPEL	2,42	41.263,42

Valor total estimado do lote 10: R\$ 41.263,42 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Empresa vencedora do lote 11: BIOLIMP COMERCIAL LTDA

LOTE 11 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.1	Papel Higiênico de boa qualidade; composto de 100% fibra celulósica; apresentando folha dupla; crepagem no mínimo 10% de alongamento; alvura superior 70% a 80%; com no mínimo de 10 a 20 segundos (método gota) podendo conter microfuros necessários para absorção, grofado... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	Far	19748	BOB FOLHA DUPLA	57,26	1.130.770,48

Valor total estimado do lote 11: R\$ 1.130.770,48 (um milhão, cento e trinta mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

Empresa vencedora do lote 12: BIOLIMP COMERCIAL LTDA

LOTE 12 (COTA RESERVADA PARA ME – EPP – COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.1	Papel Higiênico de boa qualidade; composto de 100% fibra celulósica; apresentando folha dupla; crepagem no mínimo 10% de alongamento; alvura superior 70% a 80%; com no mínimo de 10 a 20 segundos (método gota) podendo conter microfuros necessários para absorção, grofado... (e demais especificações conforme anexo I do edital).	Far	6582	BOB FOLHA DUPLA	57,26	376.885,32

Valor total estimado do lote 12: R\$ 376.885,32 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 3.967.195,86 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Santos, 16 de dezembro de 2024.

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
PREGOEIRA

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 18.025/2024 - Processo n.º 051611/2024-49**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de Concreto Usinado a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, Prefeituras Regionais – (PREF-AC, PREF-MORROS, PREF-ZNO, PREF-ZOI e PREF-RCH), Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo - SEECTUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMAM, Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Esportes – SEMES.

Empresa vencedora do LOTE 01: TELHA MIX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	CONCRETO USINADO FCK-25 Mpa, Brita 0 e 1, Slump 12 + - 2 DESCRIÇÃO COMPLETA: CONCRETO USINADO FCK-25 Mpa, Brita 0 e 1, Slump 12 + - 2	M³	Concre-serv	225	570,40	128.340,00
1.2	CONCRETO USINADO FCK-25 Mpa, Brita 0, Slump 16 + - 3 DESCRIÇÃO COMPLETA: CONCRETO USINADO FCK-25 Mpa, Brita 0, Slump 16 + - 3	M³	Concre-serv	301	572,00	172.172,00
1.3	CONCRETO USINADO FCK-30 Mpa, Brita 0, Slump 16 + - 3 DESCRIÇÃO COMPLETA: CONCRETO USINADO FCK-30 Mpa, Brita 0, Slump 16 + - 3	M³	Concre-serv	301	573,80	172.713,80
1.4	CONCRETO USINADO FCK-30 Mpa, Brita 0 e 1, Slump 18 + - 3 DESCRIÇÃO COMPLETA: CONCRETO USINADO FCK-30 Mpa, Brita 0 e 1, Slump 18 + - 3	M³	Concre-serv	301	574,00	172.774,00

Valor total estimado do LOTE 01: R\$ 645.999,80 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Empresa vencedora do LOTE 02: TELHA MIX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME – EPP – COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	CONCRETO USINADO FCK-25 Mpa, Brita 0 e 1, Slump 12 + - 2 DESCRIÇÃO COMPLETA: CONCRETO USINADO FCK-25 Mpa, Brita 0 e 1, Slump 12 + - 2	M³	Concre-serv	75	570,40	42.780,00
2.2	CONCRETO USINADO FCK-25 Mpa, Brita 0, Slump 16 + - 3 DESCRIÇÃO COMPLETA: CONCRETO USINADO FCK-25 Mpa, Brita 0, Slump 16 + - 3	M³	Concre-serv	99	572,00	56.628,00
2.3	CONCRETO USINADO FCK-30 Mpa, Brita 0, Slump 16 + - 3 DESCRIÇÃO COMPLETA: CONCRETO USINADO FCK-30 Mpa, Brita 0, Slump 16 + - 3	M³	Concre-serv	99	573,80	56.806,20
2.4	CONCRETO USINADO FCK-30 Mpa, Brita 0 e 1, Slump 18 + - 3 DESCRIÇÃO COMPLETA: CONCRETO USINADO FCK-30 Mpa, Brita 0 e 1, Slump 18 + - 3	M³	Concre-serv	99	574,00	56.826,00

Valor total estimado do LOTE 02: R\$ 213.040,20 (duzentos e treze mil, quarenta reais e vinte centavos).

Valor Total estimado da despesa: R\$ 859.040,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quarenta reais)

Santos, 16 de dezembro de 2024.

TÁSSIA QUEIROZ PRADO
PREGOEIRA

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL
E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro, comunica o resultado do julgamento da proposta econômica (envelope nº 3), concomitantemente ao cálculo da nota final (NF), aplicando o teor do item 20.8 do Edital, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, Processo nº. 54.532/2021-38**, que tem como objeto a contratação de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a prestação dos SERVIÇOS públicos integrados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em conformidade com a LEI MUNICIPAL DE PPP, LEI FEDERAL DE PPP, LEI FEDERAL DE SANEAMENTO, LEI FEDERAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PLANO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

CLASSIFICAÇÃO:

1º lugar) CONSÓRCIO TERRA SANTOS AMBIENTAL – Nota Final (NF) = 1000

Santos, 16 de dezembro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO

CARLOS TADEU EIZO
PRESIDENTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA SECRETÁRIA

MODELO DISPENSA

Processo administrativo nº 063994/2024-15: conforme justificado em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para o serviço, fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de garantir a continuidade de serviço público essencial no âmbito da política de assistência social, de manter a qualidade do patrimônio público deste Município e, sobretudo, de garantir atendimento digno ao usuário do serviço público afetado.

RAYSSA RAMOS BARJA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(EM SUBSTITUIÇÃO)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 23/2024 – DEPLAN/SEDUC DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;
- o Processo nº 45433/2024-16.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil **Creche Lar e Felicidade**, localizada à Ru Júlio Conceição, 351 – Encruzilhada - Santos/SP, mantida por Associação Beneficente Sony Barsotti Mey, CNPJ nº 03.357.768/0001-05, nos termos da legislação vigente e aprovar seu Regimento Escolar.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 24/2024 – DEPLAN/SEDUC DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;
- o Processo nº 38043/2024-63.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil **Escola de Educação Infantil “Brincar e Aprender”**, localizada à Rua Evaristo da Veiga, 119 – Campo Grande - Santos/SP, mantida por Escola de Educação Infantil Brincar e Aprender Ltda., CNPJ nº 09.285.124/0001-35, nos termos da legislação vigente e aprovar seu Regimento Escolar.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá,

em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25/2024 – DEPLAN/SEDUC
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;
- o Processo nº 53489/2024-18.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil **Núcleo de Recreação Infantil e Creche “Tia Edna”**, localizada à Rua Quinze de Agosto, 1166 – Morro São Bento - Santos/SP, mantida por Instituição de Assistência à Criança Professora Edna Souza, CNPJ nº 05.336.537/0001-40, nos termos da legislação vigente e aprovar seu Regimento Escolar.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2024 – DEPLAN/SEDUC
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para

a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;

- o Processo nº 47160/2024-18.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil **Creche Lar Escola Irmã Scheilla**, localizada à Rua Doutor Bezerra de Menezes, 160 – Estuário - Santos/SP, mantida por Grupo Espírita Cristão de Santos, CNPJ nº 49.194.889/0002-65, nos termos da legislação vigente e aprovar seu Regimento Escolar.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 27/2024 – DEPLAN/SEDUC
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;
- o Processo nº 48239/2024-10.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil **Creche Comunitária Amigos**, localizada à Rua Quinze de Agosto, 456 – Morro São Bento - Santos/SP, mantida por Creche Comunitária Amigos, CNPJ nº 08.802.883/0001-65, nos termos da legislação vigente e aprovar seu Regimento Escolar.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento fi-

cam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO 117/2024-SEDUC DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretária de Educação, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, retifica a publicação do COMUNICADO 117-2024/SEDUC, referente à classificação final dos candidatos inscritos para a substituição nas funções de Especialistas de Educação I, II e III, para o ano letivo de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

(.....)

Prazo para recurso: das 9h do dia 16/10 às 13h do dia 17/10/2023

(.....)

Leia-se:

(.....)

Prazo para recurso: das 9h do dia 16/12 às 13h do dia 17/12/2024.

(.....)

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E BEM-ESTAR ANIMAL**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 13/2024 – GAB/SEMAM

Institui a Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, estabelece as competências e nomeia membros dessa comissão.

MÁRCIO GONÇALVES PAULO, Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora Municipal (COMU), voltada a facilitar a realização da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente (CMMA).

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal será apoiada pela Comissão Executiva da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, criada através da Portaria nº 011/2024 – GAB/SEMAM e publicada no Diário Oficial de Santos em 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º São competências da Comissão Organizadora Municipal:

I – coordenar, promover e realizar a 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, respeitadas as diretrizes e definições estabelecidas pela organização das Conferências Nacional e Estadual de Meio Ambiente.

II – mobilizar a sociedade civil, o setor privado e o poder público, no âmbito de sua atuação, para participarem da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente e de suas etapas preparatórias nos âmbitos municipal e estadual;

III – viabilizar a infraestrutura para a realização da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente;

IV – definir a programação da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, conforme orientação das comissões organizadoras estadual e nacional;

V – deliberar sobre o regulamento da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente;

VI – decidir os aspectos não previstos no regulamento da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente;

VII – sistematizar as propostas resultantes da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, e posterior encaminhamento à Conferência Estadual de Meio Ambiente;

VIII – criar o fórum permanente de monitoramento e acompanhamento dos resultados da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente;

IX – elaborar e divulgar o relatório final da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, a ser encaminhado às Comissões Organizadoras das Conferências Estadual e Nacional, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional.

Art. 3º A Comissão Organizadora Municipal realizará reuniões para promover a discussão e o estabelecimento dos procedimentos necessários ao pleno funcionamento da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Parágrafo único. Na ausência do Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal a Comissão será presidida pelo Assessor I do Gabi-

nete dessa mesma Secretaria ou por integrante da Comissão Executiva Municipal por ele indicado.

Art. 5º São nomeados, como membros titulares da Comissão Organizadora Municipal:

I – representando a Sociedade Civil e setor privado:

a. Andréa Ribeiro, representando a Associação Comercial de Santos (ACS);

b. André de Fazio Neto, representando a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos (AEAS);

c. Alexandra Franciscatto Sampaio, representando a Universidade Santa Cecília (UNISANTA);

d. Débora Martins Freitas, representando a Universidade Estadual Paulista (UNESP);

e. Luiz Renato Prado Ribeiro, representando a Organização da Sociedade Civil Composta & Cultiva;

f. Marcos Pellegrini Bandini, representando a Organização da Sociedade Civil Consciência pela Cidadania (Concidadania).

II – representando o Poder Público Municipal:

a. Greicilene Regina Pedro, representando a Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMAM);

b. Anna Maria Vellardi de Pontes Prado, representando a Secretaria de Governo (SEGOV);

c. Pacita Lopez Franco, representando a Secretaria de Segurança (SESEG);

d. Valéria Cesar da Costa, representando a Secretaria de Empreendedorismo, Economia Circular e Turismo (SEECTUR);

e. Adélia Simões Ribeiro Ignácio, representando a Secretaria de Educação (SEDUC);

f. Carla Guimarães Pupin, representando a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB).

Parágrafo único. Na ausência dos membros titulares, aqui nomeados, as instituições serão representadas por suplentes devidamente indicados até a primeira reunião da COMU.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO GONÇALVES PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2024

Processo nº 59.647/2024-80 – DAIANE DOS SANTOS LIMA: Indeferido.

Processo nº 66.737/2024-91 – DAIANE DOS SAN-

TOS LIMA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 22.611/2023-14 – RODRIGO DE QUEIROZ LOPES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/12/2024

Processo nº 56.166/2024-95 – MARCO ANTONIO MONTI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0700/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 64.977/2024-23 – RAFAEL CADINELLI DOS SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0702/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 65.466/2024-10 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0703/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 64.091/2024-43 – MARCO ANTONIO MONTI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0701/2024 - RSCC - SEGRESI. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis,

a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 67.410/2024-36 – RAPHAEL ESTEVE MATTERA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 048 DE 2024 - SEMES

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, designa, o Sr. **Cláudio Zanin Eduardo**, registro nº **21.124-3**, para atuar como gestor da parceria celebrada mediante o Termo de Fomento nº **238771/2024-SEMES**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 049 DE 2024 - SEMES

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, designa, o Sr. **Cláudio Zanin Eduardo**, registro nº **21.124-3**, para atuar como gestor da parceria celebrada mediante o Termo de Fomento nº **348382/2024-SEMES**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 050 DE 2024 - SEMES

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, designa, o Sr. **Eder Gomes**, registro nº **38.404-0**, para atuar como gestor da parceria celebrada mediante o Termo de Fomento nº **749577/2024-SEMES**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 051 DE 2024 - SEMES

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, designa, o Sr. **Caue Vazquez La Scala Teixeira**, registro nº **25.877-2**, para atuar como gestor da parceria celebrada mediante o Termo de Fomento nº **612913/2024-SEMES**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 52/2024-GAB-SEMES

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento ao quanto disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 314 de 22 de dezembro de 1998

RESOLVE:

Artigo 1º As barracas de praia que desejarem realizar evento no dia 31/12/2024 deverão efetuar credenciamento para concessão de autorização especial de funcionamento.

Artigo 2º O credenciamento para autorização especial de funcionamento deverá ser requerido em ofício endereçado ao Secretário Municipal de Esportes e protocolizado imprerivelmente até dia 20 de dezembro de 2024.

Parágrafo primeiro: O requerimento para o evento deverá seguir as diretrizes do Decreto 6889/2014 e conter toda documentação exigida.

Parágrafo segundo: O deferimento estará condicionado ao cumprimento de todas as exigências legais e assinatura de Termo de Responsabilidade. O evento deverá acontecer em conformidade ao quanto requerido não sendo permitida a montagem para outro fim que não o autorizado.

Parágrafo terceiro: Cumpridas as exigências formais o pedido será submetido à análise da Secretaria que poderá deferi-lo ou não.

Artigo 3º O descumprimento do quanto disposto ensejará a imediata cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GELASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



**SECRETARIA DE
OBRAS
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 349/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da **Intimação Nº 172.637-B**, no prazo de 05 (cinco) dias, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TAIUVA**, situado (a) à **Avenida Conselheiro Nébias, Nº 850**, a protocolizar a comunicação de serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do Edifício, apresentado na Prefeitura através do **Processo Administrativo Nº 38642/2024-78**, atendendo ao estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Nº 441/01, sob pena de multa no valor de **R\$ 1.882,52. Processo Nº 5892/2014-78.**

Santos, 12 de dezembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 350/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, GISELE CALEJON SAVOY/MARILENE CALEJON SAVOY/GISLENE CALEJON SAVOY/GREICE CALEJON SAVOY E LUCIANE CALEJON SAVOY**, situado à **Av. Pinheiro Machado, Nº 580**, pela **Intimação Nº 172.615-B**, a apresentar nesta P.M.S. o **Laudo Técnico de Vistoria**, conforme os artigos 1º e 4º da Lei Complementar Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º § 2º da L.C. Nº 441/01, multa prevista no valor de R\$ 1.882,52. **Processo Nº 40971/2017-13.**

Santos, 12 de dezembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 351/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO UMBELINA FELIX**, situado à **Rua Othon Feliciano, Nº 22**, pela **Intimação Nº 172.614-B**, a apresentar nesta P.M.S. o **Laudo Técnico de Vistoria**, conforme os artigos 1º e 4º da Lei Complementar Nº 441/01. Sob penalidade do art. 4º § 2º da L.C. Nº 441/01, sujeito a multa no valor de R\$ 1.882,52. **Processo Nº 25174/2023-18.**

Santos, 12 de dezembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo número: 655042 - APROVA SANTOS:
Profissional: ARTHUR VAN TOL MENDES SAMPAIO
Proprietário: LPB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA Comunique-se o profissional



**SECRETARIA MUNICIPAL
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ÁREA CONTINENTAL

Santos, 16 de dezembro de 2024.

COMUNICADO:

Comunicamos que no dia 20/12/2024 (sexta-feira) o Próprio Municipal onde está localizada a Prefeitura Regional da Área Continental situado a Praça Encarnacion Alvez Corpas s/nº Caruara e o Setor Operacional situado na Rua Andrade Soares s/nº, terá o seu expediente administrativo encerrado às 13h00 em virtude da Descupinização.

JOSÉ ALBERTO IGLESIAS BITENCOURT
PREFEITO REGIONAL DA ÁREA CONTINENTAL DE SANTOS

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 426/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Gov. Roberto da Silveira com Mestre Tomaz - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 20/12/2024 (sexta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Conselhei-

ro Nébias (UBS – CN) – Endereço: Av. Conselheiro Nébias, 457 – Paquetá, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3222-3512
Santos, 13 de dezembro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 18/12/2024 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família / Pronto Atendimento Nova Cintra (USF-PA-NC) – Endereço: Rua José Ozéas Barbosa, s/n – Nova Cintra permanecerá fechada no horário das 10h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3258-6902
Santos, 13 de dezembro de 2024.

MARIANA CARDOSO MAIS TRAZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À FARMÁCIA

Informativo de Atendimento.

Informamos que nos dias 08, 09 e 10 de janeiro de 2025 a Seção de Assistência Farmacêutica - SE-AFARMA/SMS, sito na Rua Barão de Paranapiacaba nº 241, 2º Andar, Encruzilhada, Santos/SP, estará fechada para a realização de inventário.

Dessa forma, nesses dias não haverá atendimento ao público.

ARIANE SIQUEIRA BARBOSA
CHEFE DE UNIDADE - SEAFARMA/SMS

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO POR DISPENSA Nº 41/2024

Processo Contábil: 48385/2024-73
Autorização de Fornecimento: 237/24

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede à Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 48385/2024-73, vem NOTIFICAR a empresa MEDITON FARMACEUTICA LTDA, na pessoa de seu representante legal, do inadimplemento da Autorização de Fornecimento nº 237/24 e na nota fiscal Nº 010.611 caracterizado pelo descumprimento das obrigações previstas nas condições

de entrega do instrumento convocatório, referente à 08 (oito) dias de atraso, ficando a Contratada, ora notificada, sujeita à aplicação da penalidade de MULTA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do material/serviço não entregue para cada dia de atraso na entrega, nos termos da alínea "iii", da autorização de fornecimento, relativa às penalidades, amparada no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

Em observância ao artigo 5º inciso LV da Constituição Federal, fica assegurada à contratada a oportunidade de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta Notificação.

Atenciosamente,

KELLY CARDOSO CAVANI
CHEFE DE SEÇÃO DA SEAFARMA-SMS
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

O Agente de Contratação comunica que o Secretário Municipal de Saúde Declarou dispensada a Licitação nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 10.297/2023 e ADJUDICOU E HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica nº 15.020/2024 - Processo nº 53.560/2024-81, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PAINEL DE COMANDO COMPLETO, para a Secretaria Municipal de Saúde, à empresa ATENAS ELEVADORES LTDA - EPP, item 01 no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Santos, 16 de dezembro de 2024.

JAIME ALVES DA SILVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 317629/2024-73 - SUZANE YOSSEF ALWAN GARET - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A atividade de "Biomédico" informada no Anexo V não possui previsão de licenciamento sanitário pela CVS 1/2024.

"PROCESSO DIGITAL Nº 316721/2024-71 - ECOLOGICA SERVICOS DE DEDETIZACOES LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo:

CONFORME CVS 1 DE 2024, PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA INICIAL PARA ATIVIDADE PRETENDIDA, É NECESSÁRIO, FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO FÍSICO FUNCIONAL DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE INTERES-

SE DA SAÚDE (LTA) - ANEXO 2 DA PORTARIA

CVS 10/2017 E ANEXO III E III.3 DEVIDAMENTE PREENCHIDOS"

PROCESSO DIGITAL Nº 314253/2024-63 - SAUD IMAGEM CENTRO MEDICO DIAGNOSTICO S.A. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 299750/2024-89 - CRISTIANE BARRETO BARBIERI - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 299738/2024-83 - EMANOELLE CUCCOLO DARIO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 299087/2024-77 - CASTRO ALVES & CURVELO S.S. LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 290199/2024-71 - KARPA ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 287098/2024-96 - LUCIANA CAMILO BONATO ZAMPIER - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Falta de interesse da requerente, de acordo com a Fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº 274240/2024-62 - REGINA BUSTAMANTE MASCIA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

Prorrogação de Prazo

Processo nº 316512/2024-91 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - Concedo 30 dias a partir de 13/12/24.

Processo nº 315456/2024-86 - PLAZA RESTAURANTE LTDA. - Pelo indeferimento do pedido por ser intempestivo.

Processo nº 314785/2024-82 - CENTRO RADIOLOGICO DR. REGINALDO DE ARAUJO LTDA - Concedo 30 dias a partir de 07/12/24.

Processo nº 311922/2024-45 - EMEENE DE SANTOS - Pelo indeferimento do pedido por ser intempestivo.

Processo nº 308523/2024-51 - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS DE SANTOS LTDA - Concedo 30 dias para os itens 4, 5, 7 e para o item 8 concedo 60 dias a partir de 17/11/24

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do §1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a de-

fesa apresentada por **MASSAS ROMANA** no P.A. Nº 055148/2024-78 relativa ao **Auto de Infração nº 3382** lavrado em 27/09/2024 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 2.385,27 (Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:

sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO (CAMINHÃO) SEM PLACAS

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do caminhão, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o caminhão de marca MB, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na PRAÇA GUILHERME ARALHE, OPOSTO AO Nº 20, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Dezembro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS CKQ1278

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ALBERTO DE OLIVEIRA LANGE, proprietário (a) do veículo de placas CKQ1278, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publica-

ção deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo IMP/FORD ESCORT GL 16V H, cor CINZA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. TIAGO TACÃO, Nº 11, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Dezembro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS HIP9475

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) PAULO DE TARSO BORGES JORGE, proprietário (a) do veículo de placas HIP9475, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo I/GM CAPTIVA SPORT AWD, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. SÃO JOSÉ, Nº 52, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Dezembro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.12.2024

Processo nº 68116/2024-14 – HENRIQUE LUIZ ROLLO ALVES – Deferido nos termos da Resolução nº 002/2020.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo 315674/2024-57 - EDSON DUARTE DA SILVA FILHO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 4 anos, 6 meses e 13 dias.

PORTARIA 402/2024 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, resolve designar a Sra. LYLIAN MARCIA DA SILVA INACIO, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG – 1 Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento -SECONT, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, durante o impedimento, por férias, do servidor Walmir dos Santos Matos, no período de 02 a 11 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, em 16 de dezembro de 2024.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

ATOS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024

A Agente de Contratação comunica que o Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, HOMOLOGOU o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 037/2024 – Processo nº 422/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria financeira, à empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 26.341.935/0001-25. Valor total da despesa: R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Santos, 16 de dezembro de 2024.

DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
IPREVSANTOS



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 12 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 157/2024 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor LUCIANO ASSIS VITIELLO, registro nº 34.654-4, ocupante do cargo de cozinheiro, lotado na SEDUC, pela adoção de comportamento irregular em relação a um aluno da UME Elza Virtuoso no corrente ano, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 315640/2024-35, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 222, inciso XII, caput 223 e c.c. 233, inciso III, da Lei nº 4623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Sindicância

Santos, 10 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 156/2024 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor CESAR DE SOUZA CAMPOS, registro nº 37.869-5, ocupante do cargo de Coordenador III – Coordenadoria do Orquidário Municipal, lotado na SEMAM, pela compra excessiva de pescados, carnes, hortifruti e ração, no período de novembro/23 a abril/24, para alimentação dos animais do Parque ORQUIDÁRIO MUNICIPAL, sem nenhu-

ma justificativa, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 230256/2024-45, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 222, incisos, III, XI, XII, 223, inciso III, c.c. 233, inciso III, 234, inciso V, e 224, parágrafo único, inciso III, todos da Lei n. 4623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 3ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da citada lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 230256/2024-45 (668.168) - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ e determino a instauração do competente INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor CESAR DE SOUZA CAMPOS, registro nº 37.869-5, ocupante do cargo de Coordenador III – Coordenadoria do Orquidário Municipal, lotado na SEMAM, pela compra excessiva de pescados, carnes, hortifruti e ração, no período de novembro/23 a abril/24, para alimentação dos animais do Parque ORQUIDÁRIO MUNICIPAL, sem nenhuma justificativa, infringindo, em tese, o disposto nos artigos 222, incisos, III, XI, XII, 223, inciso III, c.c. 233, inciso III, 234, inciso V, e 224, parágrafo único, inciso III, todos da Lei n. 4623/84;

II – Expeça-se portaria designando a Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 3ª Câmara para condução do procedimento administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresentação do relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da lei nº 4.623/84;

III – À COMINQ, para processamento.

Santos, 13 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 158/2024 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do Conselheiro Tutelar JOSÉ SANTIAGO GOMES DURAN, registro nº 00.220-4, em razão do descumprimento de deveres e de conduta vedada pela legislação em vigor, agindo de forma desidiosa e deixando, com isso, de zelar pelo prestígio da Instituição a qual representa., fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 285812/2024-66, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 2º, incisos II, III, VI, VIII, XV, XXII e artigo 3º, ambos da Lei Complementar n.1.084/19;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 20 § 2º, da citada lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 285812/2024-66 - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ e determino a instauração do competente INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do Conselheiro Tutelar JOSÉ SANTIAGO GOMES DURAN, registro nº 00.220-4, em razão do descumprimento de deveres e de conduta vedada pela legislação em vigor, agindo de forma desidiosa e deixando, com isso, de zelar pelo prestígio da Instituição a qual representa, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 2º, incisos II, III, VI, VIII, XV, XXII e artigo 3º, ambos da Lei Complementar n.1.084/19;

II – Expeça-se portaria designando a Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara para condução do procedimento administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresentação do relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da lei nº 4.623/84;

III – À COMINQ, para processamento.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

PORTARIA Nº 46/2024 - FUPES
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.028,91(QUATRO MIL, VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 6.º, INCISO I, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO LUIZ MONTEIRO, Diretor-Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, usando das suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1.º Fica aberto na Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Pró-Esporte de Santos, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.028,91(Quatro mil, vinte e oito reais e noventa e um centavos), autorizado pelo art. 6.º, inciso I, da Lei n.º 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

(011)31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 (Fonte 01)	
Auxílio Financeiro Adote	
Manutenção das Unidades Operacionais	R\$ 4.028,91
Total	R\$ 4.028,91

Artigo 2.º As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar do que trata o artigo anterior serão cobertas , com recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43, § 1.º, inciso I, e § 2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Registre-se e publique-se.
Santos, 16 de dezembro de 2024

FREDERICO LUIZ MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 911/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANA CLARA SCHALCH CARVALHO. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 071/2024 EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro 2024 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ANA CLARA SCHALCH CARVALHO, 16 de Dezembro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 938/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOÃO GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA CASTELANI. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: JIU JITSU MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 125/2024 EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Dezembro 2024 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JOÃO GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA CASTELANI, 16 de dezembro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 936/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GABRIELLE ALVARENGA BAPTISTA. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU JITSU FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 125/2024 EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Dezembro 2024 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista GABRIELLE ALVARENGA BAPTISTA, 16 de Dezembro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**

Termo de colaboração nº 001/2023- 2º TA

PROCESSO nº: 600111/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS E CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de colaboração pelo período de mais 12 (doze) meses com início em 16/12/2024 e término em 16/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.39.99

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr. Luiz Dias Guimarães, e pela CONTRATADA, Sr^a Jéssica Aragão Lopes, em 12 de dezembro de 2024.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO - FAMS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024-FAMS
COMUNICADO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.222/2023 e conforme demais normas legais e regulamentares aplicáveis COMUNICA que, o DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS nas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, HOMOLOGOU o procedimento licitatório eletrônico realizado através do processo administrativo nº 600.086/2024, que tem como objeto à Aquisição de 04 (quatro) escadas de alumínio, com 07 (sete) degraus duplos e capacidade de peso de até 120 kg cada, com entrega única, à empresa MARCIO DEMONTE, CNPJ sob o n.º 07.861.426/0001-89 no valor de R\$ 1.841,16 (hum mil oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

Santos, 16 de dezembro de 2024

MARCELO FERREIRA BUENO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
FAMS

CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO
DIRETOR DE OPERAÇÕES

COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA

CONVOCAÇÃO PARA A 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMMC

Convocamos os integrantes da Comissão para participarem da 71ª Reunião Ordinária da Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima, a ser realizada na sala de reuniões da SEMAM – Praça dos Expedicionários, nº 10, 9º andar, Gonzaga, no dia 18 de dezembro de 2024, às 10h00, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1) Leitura e aprovação das atas das 68ª, 69ª e 70ª Reuniões Ordinárias;
- 2) Informes da Coordenação;
- 3) 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente – 5ª CMMA;
- 4) Cronograma de atividades 2025;
- 5) Assuntos gerais

MÁRCIO PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE Nº 50/2024/P-DAC/DL/SL CHAMAMENTO PÚBLICO – ENTIDADES DE BAIRRO

Prezados(as) representantes e membros de entidades de bairros,

A Câmara Municipal de Santos convida formalmente todas as entidades de bairro do município a fornecerem informações atualizadas sobre seus dados com o objetivo de garantir a participação ativa dessas entidades em audiências públicas e demais processos participativos promovidos por esta Casa Legislativa.

Solicitamos que os seguintes dados sejam enviados ao e-mail dirlegislativa@camarasantos.sp.gov.br:

- Nome da entidade de bairro;
- Endereço da sede da entidade;
- Endereço de e-mail da entidade;
- Nome completo do(s) atual(is) representante(s).

As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a composição de um cadastro, que permitirá o envio de ofícios, convites, e-mails e outras comunicações pertinentes às atividades realizadas pelo Poder Legislativo. Esse cadastro é fundamental para assegurar que as entidades de bairro estejam sempre informadas e possam participar efetivamente das decisões que impactam nossa cidade.

Contamos com a colaboração de todas as entidades de bairro para fortalecer a representatividade e a participação democrática em nosso município.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Convite nº 02/2024/CJovem/SL

CONVITE

Senhores(as) Diretores(as) das Escolas das Redes Pública e Particular de Santos,

A Câmara Municipal de Santos – em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria da Mulher, Cidadania, Diversidade e dos Direitos Humanos, Conselho Municipal da Juventude, Diretoria de Ensino - Região Santos, Justiça Eleitoral, OSC Consciência pela Cidadania, Movimento Voto Consciente, OAB - Subseção Santos e SESC Santos – convida sua escola a participar da **9ª Legislatura da Câmara Jovem de Santos**.

A Câmara Jovem de Santos, criada em 2014, tem como principal objetivo promover a educação política para o exercício da cidadania, fundamentada em valores democráticos. O programa possibilita que os participantes conheçam o funcionamento e as competências das instituições públicas e da sociedade civil, compreendam a importância da participação social no processo legislativo e vivenciem as relações de representação por meio do exercício prático do mandato eletivo.

As inscrições estarão abertas de 12 de dezembro de 2024 a 3 de fevereiro de 2025 e deverão ser realizadas exclusivamente pelas escolas através do formulário disponível no site: <http://camara-jovem.camarasantos.sp.gov.br/inscricao>.

Podem se candidatar a Jovens Vereadores(as) os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) entre o 8º ano do Ensino Fundamental II e o 2º ano do Ensino Médio das escolas sediadas no município de Santos.

Na segunda quinzena de fevereiro de 2025, será realizada reunião com as escolas inscritas para apresentação do programa, orientações sobre as eleições nas escolas e detalhamento do calendário de atividades.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE